ANNO LV NUMERO 61 — SEXTA FEIRA 14 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

« Eu creio, *continúa miss Nightingale*, que actualmente todos se occupam mais de entreter as crianças do que de deixal-as brincar só. Muitos paes e mães, ricos e pobres, cedem ao desejo de fazerem de nené um brinquedo para se distrahirem; não reflectem, porém, que o fazem á custa da criança e que cada excitação tira-lhe forças, desenvolvendo-lhe de mais sua sensibilidade nervosa.

« Não convém fazer rir nené em demasia, nem tão pouco ensinar-lhe a fazer caretas e repetir os movimentos da physionomia dos outros. A attenção que elle presta á essa mimica impõe á seu cerebro um esforço enorme. Não convém excital-o; elle saberá rir quando fôr tempo, quando a natureza quizer, e então será isto um prazer e não uma fadiga.

« Não convém por igual desviar a attenção da criança. Quando estiver a ver um objecto não se lhe deve mostrar outro. Cumpre deixal-o fazer tranquillamente suas pequenas experiencias. Por outro lado a indolencia faz-lhe mais damno do que ás demais pessoas.

« Muita luz, ar livre, a claridade do dia, e particularmente a do sol, são indispensaveis para tornar a criança activa, alegre, intelligente. Não convém, porém, por um excesso contrario, queimar-lhe o cerebro, expondo-lhe a cabeça aos raios do sol, especialmente no estio.

« Não convém, jámais, deixar a criança acordada na escuridade. O seu quarto deve ser bem claro, e o sol deve penetrar nelle para tornal-o são.

« Já disse, e repito, que ao nené é sempre preciso ar fresco e puro; é esta sua maior, sua principal necessidade. Pode-se fazel-o adoecer conservando fechado, mesmo durante algumas horas, o quarto em que elle dorme. Quando elle *estiver* doente, pode-se até *causar-lhe a morte*, conservando-o n'um quarto quente, onde estejam diversas pessoas, e cujas portas e janellas estejam fechadas.

« Não sou quem assim falla; é um medico celebre e experimentado quem diz que « quando só se pode respirar pouco ar, é indispensavel que este seja puro. »

« Não se creia nas velhas amas que dizem que não se pode dar ar fresco ás crianças sem endefluxal-as. Creia-se somente o que é verdadeiro, isto é, que póde-se endefluxal-as e até tornal-as gravemente doentes expondo-as á uma corrente de ar, quando ellas tiverem acabado de sahir do banho, deixando-as se resfriarem. Mas isto não é dar-lhes ar. Fique-se, entretanto, persuadido de que quanto mais ar fresco se lhes der aos pulmões, e quanto mais agua se lhes der á pelle, menos sujeitas serão as crianças aos defluxos e resfriamentos.

« Muitas vezes a criança doente tem a pelle fresca, ainda quando o quarto esteja quente. Neste caso, cumpre arejar o quarto, e cobrir a criança com flanella ou pôr-lhe botijas com agua quente nos pés e em torno do corpo, e dar-lhe os alimentos quentes.

« E então, teem todos bem presentes ao espirito o que é preciso ao nené?

« 1º ar fresco; 2º um calor regular, nem muito, nem pouco; 3º limpeza para o seu corpinho, roupas, cama, quarto e casa; 4º alimentação sã e leve, dada com regularidade; 5º evitar os abalos, as excitações, os estremecimentos e sacudidellas dadas em seu corpo, nos seus nervos; 6º muita alegria; 7º um berço ou cama bem asseiado e arejado; ordem e attenção que devem presidir á tudo. »

— As crianças tem necessidade de comer mais á meudo do que as pessoas adultas, não só porque perdem muito por sua actividade, mas tambem porque são obrigados a prover ao seu crescimento que é muito rapido. E' preciso, entretanto, regular sua alimentação, não sobrecarregar-lhes o estomago, e só dar-lhes alimentos de facil digestão. Como as crianças são em geral comilonas e não sabem parar quando o apetite está satisfeito, acham-se expostas á frequentes indigestões e diarrhéas. E' a glotoneria que mata a mór parte das crianças.

O melhor meio de prevenir taes accidentes é regular com prudencia sua alimentação, escolhendo os alimentos, e não lhes dando doces e bolos que são sempre máos para as crianças.

Convém dar ás crianças pouco vigorosas uma alimentação leve, antes animal do que vegetal, composta de carnes assadas, ovos frescos, compotas de fructas, e um pouco de vinho com agua gazosa. Não se lhes deve dar, porém, vinho puro, licores, chá e café.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1879

Officios:

— Ao chefe de policia interino.—Constando-me de communicação das autoridades judiciarias da comarca da Boa-Vista, que os presos recolhidos á cadeia da villa de Petrolina, tentaram evadir-se á 4 de fevereiro, o que não conseguiram pelo auxilio espontaneo de alguns cidadãos, visto alli não haver força publica, recommendo a V. S. que providencie em ordem a seguir sem demora o destacamento que se destina á mencionada villa. — Fizeram-se as communicações.

— Ao mesmo.—Constando-me de representação da junta de qualificação de votantes da freguezia de Santo Antonio do Cabo, que os respectivos inspectores de quarteirão teem deixado de fornecer as listas de que trata o art. 22 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, sob o pretexto do apparecimento da variola na localidade; sirva-se V. S. de providenciar, com urgencia, para evitar que essa falta prejudique aos trabalhos da mesma junta.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Revm. vigario capitular participou me haver, em 1 do corrente, exonerado o padre João Rodrigues da Costa, de vigario encommendado da freguezia de Gravatá, nomeando para substituil-o ao padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito do Cabo, bacharel Francisco Teixeira de Sá deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo em 2 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento, que, nesta data, indeferi a petição do vigario da freguezia da Varzea sobre a qual informou V. S. em officio de 25 de fevereiro, n. 112.

— Ao mesmo.—Tendo sido transferida pelo Barão da Soledade á companhia Great Western of Brasilian Railway Limited, por titulo gratuito, como se vê da respectiva escriptura, a empreza da estrada de ferro do Limoeiro, com os terrenos de marinha ns. 371 e 372, obtidos por aforamento perpetuo, pelo mesmo Barão, na qualidade de concessionario da referida empreza para o fim especial de alli serem estabelecidas varias dependencias della, e, sendo certo que, no caso de transferencia por titulo gratuito de terrenos aforados, não é devido o laudemio, Ordenação Livro 4º titulo 38, princ., nem mesmo dos terrenos de marinha segundo a ordem do thesouro de 28 de março de 1840, defiro a petição daquella companhia, recommendo a V. S. que providencie no sentido de serem-lhe expedidos os titulos de transferencia dos alludidos terrenos de marinha e assim cumprido o despacho desta presidencia, de 17 de outubro de 1878.

— Ao mesmo. — Em satisfação ao pedido constante do final de seu officio do 1º de fevereiro, n. 53, devolvo a V. S. a informação ministrada pelo inspector da alfandega, acerca da reclamação do agente fiscal das rendas da Parahyba, á que allude o citado officio.

— A' commissão central de soccorros.—Recommendo a Vv. Ss. que remettam ao juiz de direito de Iguarassú, e ao vigario da freguezia da Gloria de Goitá, as ambulancias á que se refere o officio dessa commissão de 27 de fevereiro.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Nos termos indicados no officio n. 76 de 4 do corrente, autoriso Vmc. a prorogar o prazo marcado ao professor Luiz Felippe de Carvalho, afim de tomar posse da cadeira da villa do Brejo, á qual teve accesso ultimamente.

— Ao mesmo. — Póde Vmc. justificar, nos termos indicados em seu officio n. 84 de 5 do corrente, as faltas de exercicio escolar dadas pelo professor Bernardo Teixeira de Moura, ultimamente removido para a cadeira de Ponta de Pedras.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Transmittindo a Vmc. o officio, que opportunamente será devolvido, do promotor publico de Buique, recommendo-lhe que providencie em ordem a ser opportunamente paga a diaria dos presos pobres recolhidos á cadeia daquella villa. — Communicou se ao promotor publico de Buique.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a Vmc. que o Revm. vigario capitular participou haver, em 1 do corrente, ter exonerado o padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos, de coadjutor da freguezia de Caruarú, e nomeado o padre Francisco Tavares Arco-Verde, para igual cargo na parochia de Floresta.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar pagar os vencimentos do engenheiro auxiliar da repartição das obras publicas, Gustavo Mermond, relativos aos mezes de janeiro de 1878 e janeiro ultimo, devendo prestar elle contas posteriormente da quantia de 1:000$000 que recebera por intermedio do thesoureiro daquella repartição para o pagamento de seus vencimentos anteriores, dos do apontador que o acompanhou, e da ajuda de custo, conforme o parecer contido no officio desse thesouro, de 18 de fevereiro, n. 526.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que em officio dirigido por esta presidencia ao chefe de policia em 12 de agosto de 1878, foram autorisados os concertos de que carecia a casa que servia de quartel ao destacamento do termo do Bonito, orçados em 4 $000.

— Ao engenheiro chefe interino das obras publicas. Declaro a Vmc., para seu conhecimento, que nesta data, nos termos de sua informação, datada de 4 de corrente n. 59, concedi licença ao emprezario do theatro Santa Isabel, Antonio José Duarte Coimbra, para tapar provisoriamente uma abertura que existe junto a rebalta, afim de melhorar o systema de illuminação do proscenio do mencionado theatro. — Communicou-se ao administrador do theatro.

— Ao juiz municipal de Barreiros. — Attendendo ao que representou-me Vmc. em officio de 28 de fevereiro, com relação ao estado da casa que serve de cadeia nessa villa, recommendo-lhe que, sem perda de tempo, faça alugar outra, de accordo com o delegado, communicando-me previamente o preço do respectivo aluguel, para ser approvado.

— Ao promotor publico de Villa-Bella.—Sendo incompleta a informação prestada por Vm., em officio de 5 de fevereiro, com relação á visita mensal feita á cadeia dessa villa, em janeiro, recommendo-lhe que declare a data, o numero de detentos, a natureza do crime e o estado dos respectivos processos.

— Ao do Brejo.—Cumpre que Vmc. promova, com a maior brevidade, a conclusão dos summarios instaurados contra os cinco réos de que trata seu officio de 24 de fevereiro. Outro sim, recommendo-lhe que, de accordo com o juiz municipal, faça transferir para a casa de detenção, os réos condemnados, e entendendo-se com o delegado, mande orçar o preço de uma tarimba e o declare a esta presidencia.

— Ao de Bom Jardim. — Cumpre que Vm., pelos meios legaes a seu alcance promova a conclusão dos summarios instaurados contra os tres réos presos, de que trata seu officio de 20 de fevereiro, devendo sem perda de tempo, requisitar os cinco réos que se acham na cadeia de Limoeiro e cujos processos se acham demorados por esta circumstancia.

— Ao de Tacaratú. —Cumpre que Vmc. requesite a remessa para Floresta, dos quatro réos que se acham na cadeia dessa villa, afim de que os respectivos processos sejam concluidos sem demora naquelle termo. Assim fica respondido seu officio de 21 de fevereiro.

— Ao commandante do corpo de policia. Expeça Vmc. suas ordens no sentido de seguir hoje para a Escada, no trem que para alli parte ás 3 1/2 horas da tarde, o cirurgião desse corpo o Sr. Joaquim José Alves de Albuquerque, que se apresentará ao respectivo juiz municipal, afim de proceder a uma vistoria.

— Ao juiz de paz da freguezia de Alagôa de Baixo.—Sciente do que Vmc. representa em officio de 17 de fevereiro, declaro que, em vista do disposto no art. 23 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, não lhe compete designar dia para começo dos trabalhos da qualificação dos votantes. Cumpre, por isso, que Vmc. me informe, com toda urgencia, afim de que eu possa resolver a respeito, a razão porque os referidos trabalhos não começaram no tempo devido, exigindo de seu antecessor que declare os motivos pelos quaes deixou de observar a ordem desta presidencia, contida na circular de 3 de dezembro de 1878.

— Sciente do que a camara municipal do Buique pondera em officio de 19 de janeiro, recommendo-lhe de novo o cumprimento da ordem de 12 de novembro de 1878, fazendo arrematar em hasta publica, e não por meio de propostas em cartas fechadas, os impostos do municipio, que deverão ir á praça pelo modo indicado na circular desta presidencia, de 28 de agosto.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar duas passagens, sendo uma á ré e outra á prôa, em lugares gratuitos a que o governo tem direito, no vapor *Conde d'Eu*, até Penedo, a Francisco Serafim de Souza Ferraz e ao criado que o acompanha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o relatorio e orçamento relativo á receita e despeza da camara municipal de Serinhãem para o exercicio de 1878 a 1879 e 1879 a 1880.

— Ao presidente interino do tribunal da relação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., n. 1,129 do 1º do corrente, communicando haver concedido, em 18 de fevereiro, 30 dias de licença ao juiz municipal de Tacaratú.

— Ao chefe de policia interino. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 195, de 11 de fevereiro, que por falta de força disponivel no quartel do corpo de policia, não póde actualmente ser augmentado o destacamento estacionado em Nazareth.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 284, de 26 de fevereiro, requisitando o augmento do destacamento estacionado em Tacaratú, que já se providenciou a este respeito, conforme foi communicado a V. S. em officio de hontem.

— Ao juiz de direito de Villa-Bella. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de fevereiro, communicando haver encerrado a 1ª sessão do jury do termo no dia anterior.

— Ao de Palmares, accus o recebimento do officio de 4 do corrente, communicando haver encerrado, sem julgamento, a 1ª sessão do jury daquelle termo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1879.

Augusto Tavares da Cunha.—Sim, pagos os direitos fiscaes.

Antonio Bezerra da Silva Pereira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Rufino Victor Pereira. —Sim.

Ferreira Guimarães & C. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Ferreira dos Santos —Passe portaria, concedendo a licença pedida, com ordenado na forma da lei.

Ignacio Fortunato de Alencar Miranda. —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Ferreira Vilella —Habilite-se querendo, nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, quando for annunciado o provimento da cadeira de que trata.

Conego Manoel José Martins Alves de Carvalho. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de março de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 365.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 13 de março de 1879. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Quintino, escravo de Luiz Gonçalves da Silva Pinto, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do de Santo Antonio, Christovão José do Nascimento e Basilio Antonio Ferreira, por crime de furto.

A' ordem do de Belém, Pedro da Silva Pontes, por crime de furto.

A' requisição das autoridades do termo de Bom Conselho, foi capturado no dia 1.º do corrente, pelo delegado de Tacaratú, o criminoso de morte Antonio de Lyra Cordeiro Feitosa.

A' 1 hora, mais ou menos, da tarde do dia 6, o crioulo José Bezerra, de 75 annos de idade, morador em uma casa de palhas, no lugar Barra da Jangada do districto do Loreto, da freguezia de Muribeca, estando com sua amazia, á pouca distancia de casa, ouvio gritos de alarma na mesma, e dirigindo-se apressadamente para ella, encontrou-a quasi toda incendiada e carbonisada uma sua filha de tres annos, conseguindo, entretanto, salvar dous outros filhos, um de cinco annos e outro de quatro mezes. Das averiguações procedidas a tal respeito pelo subdelegado do lugar, verificou-se ter sido consequencia disto haver o filho de Bezerra, de cinco annos, acendido uns phosphoros e chegado ás palhas da casa.

Pelo subdelegado do 1.º districto de S. José, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial, a que procedeu contra Francisco Antonio dos Santos, autor da morte de Maria Joaquina da Conceição.

Deus guarde a V. Exc. -Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

QUESTÕES CONSTITUCIONAES

A projectada constituinte

Temos dito quanto é sufficiente para poder concluir, nem a fugacidade inherente a este genero de escriptos permitte mais largos desenvolvimentos.

Examinámos, embora rapidamente, a theoria geral do direito publico nos seus principios e o direito constitucional segundo as suas condições historicas para demonstrar que a dualidade das camaras legislativas era a regra fundamental do regimen parlamentar, e que as excepções só pódem ser explicadas, ou concedidas pelas exigencias momentaneas de algumas situações revolucionarias, acompanhadas da destruição e aniquilamento dos poderes existentes. Que em uma nação com poderes organisados e constituidos, as constituintes mudam de caracter, e que tanto segundo a theoria, como segundo a pratica unanime de todas as nações, não pódem ellas deixar de ter correctivos e limitações come sejam as discussões em duas camaras, a sancção e outras.

Insistimos em demonstrar que é erroneo ligar sempre á idéa de constituinte a de uma assembléa unica e soberana. Que tal foi o pensamento predominante em 1834 pela impropriedade do termo adoptado para designar a camara que deveria fazer parte da legislatura creada pelo art 177 da constituição. Que a constituição, embora impregnada das idéas dos escriptores francezes, nesta parte seguio a theoria americana, e que sómente a lenenda da denominação desviou os espiritos do verdadeiro sentido daquelle artigo, que não pretendeu crear nenhuma constituinte.

Nem se acredite que exageramos o arrastramento que exercem os aphorismos e as legendas politicas.

Ainda agora o notavel parlamentar, o Sr. Gambetta, cujo apparecimento theatral no grande mundo politico começou pela celebre e phantastica sahida de Paris, ao tempo de cerco, n'um balão aereostatico, deixando as exagerações demagogicas, para se tornar homem de estado, precisou abandonar a maior parte da bagagem tribunicia, e, para não renegar cruamente o seu passado, inventou o opportunismo. Já não se ouve nas nossas camaras outras palavras; e o opportunismo, arvorado em novidade do mais sublime alcance, vai cobrindo as apostasias e o repudio de todas as promessas da opposição.

Apreciámos o precedente de 1834 e seu valor nos pareceu tão insignificante, que na verdade ficámos surpresos com a pequena resposta do Sr. presidente do conselho ao excellente discurso do Sr. senador Correia proferido na sessão de 17 do corrente. O acto addicional não póde, com effeito, ser nullo ainda mesmo que o precedente não se conforme com a constituição; mas os precedentes não teem mais direito á perpetuidade do que as leis, revogaveis á vontade.

A camara daquella época não considerou senão a conveniencia do momento, « o negocio estava em suas mãos; como partilhar com outrem direito tão sublime e a gloria de fazer tamanho beneficio? »

Eis ahi, o poder fascinou. Se a reforma tivesse sido submettida ao senado, não precisaria talvez que a lei de interpretação viesse pôr cobro a esse « codigo da anarchia », como o denominou na occasião de votal-a um dos mais illustres, se não o mais illustre dos seus collaboradores, pois essa simples interpretação corrigio mui bem os defeitos mais salientes.

Ficou patente que o senado, impopular por suspeito de encerrar creaturas de D. Pedro I, ameaçado de total aniquilamento, vendo a camara prestes a proclamar-se assembléa nacional e a promulgar por si as mais importantes alterações na lei fundamental, como mesmo exigia um ministro de estado de vontade firme e decisiva, o senado, diziamos, não tinha outro alvitre senão consentir na sua annullação, para evitar mal maior.

Vê-se finalmente que a letra dos artigos constitucionaes, longe de suffragar a opinião que combatemos, exige que se recorra a subtilezas e argucias para sustental-a, imaginando-se e subentendendo-se o que na constituição não existe. Esta opinião póde reduzir-se a estes termos: o art. 117 não diz expressa e designadamente que o senado deva tomar parte na lei da reforma, logo está excluido. Entretanto, o raciocinio deve ser o opposto; isto é, o senado não é excluido expressa e designadamente, logo deve tomar parte nas reformas, pois tal é a indole do systema constitucional, e tal é particularmente o nosso.

Procurámos tambem demonstrar a posição falsa do governo segundo a opinião que adoptou. Por um lado não se limita a designar quaes os artigos constitucionaes reformaveis, determina como e em que sentido devem ser reformados; de modo que a legislatura ordinaria tem faculdade mais ampla do que a famosa constituinte, que já nasce manietada e com mandato expresso e definido. Ainda mais, embora proclame a constituinte soberana, o que quer dizer independente dos poderes constituidos a que é superior, declara, entretanto, que está sujeita á dissolução. Quanto ao senado, dirige-se lhe uma ameaça vã, mas attentatoria de seus brios.

O senado tem dous caminhos a seguir, se está compenetrado da necessidade da eleição directa que hoje só alguns excentricos repellem. Ou rejeitar a constituinte, declarando-se prompto a discutir e votar a reforma por lei ordinaria, ou exigir garantias solidas e seguras de que o projecto da chamada constituinte será submettido ao seu conhecimento. A não obter estas garantias a constituinte deve ser repellida. Não é que ella nos aterre: mas prevemos as consequencias perniciosas dessa transgressão de um preceito constitucional salutar.

Se o senado se deixar aniquilar hoje nesta reforma, que seguramente não lhe assusta, salvo o caso de alguma sorpreza ou rebeldia da constituinte, elle ficará para o futuro á mercê de qualquer imposição ou ameaça.

Aceita, porém, a opinião que esposamos, o jogo do mecanismo constitucional torna-se regular, natural e facil. As reformas não se farão esperar 46 annos, serão actos normaes, destituidos de perigos e sobresaltos, como planejou a constituição. Tudo estará previsto e em seus lugares para funccionar regularmente nas occasiões requeridas. O senado não se verá ameaçado, nem mesmo nas quadras tormentosas, ou agitadas, pois accedendo ás reformas, conservará sempre os meios de conter-lhes as demasias, quando necessario fôr. Não se trata da opinião deste, ou daquelle senador, deste ou daquelle partido; trata-se do decoro, da dignidade do proprio senado; trata-se mais do que de seus direitos, trata-se dos seus mais rigorosos deveres para com a nação.

O nobre presidente do conselho assume tambem grande responsabilidade aconselhando o Imperador a persistir na falta que em seu nome praticou a regencia em 1834. Vimos as condições especiaes da regencia nesse tempo, em que, aliás, a sancção havia perdido grande parte de seu valor constitucional. No regimen representativo, como temos, em hypothese alguma o imperante deve ser despojado da sancção.

Na inglaterra seria caso do mais serio exame e escrupulo, e com certeza a corôa, tão respeitadora hoje das regalias parlamentares que em tudo acata e obedece, não consentiria nesse esbulho de um direito necessario. Não é pelas faculdades legitimas da corôa que o poder pessoal póde insinuar-se, medrar e absorver todas as forças sociaes, é justamente regateando sua influencia legitima no que lhe pertence, e cujo exercicio só póde ser util e proveitoso á sociedade politica, que ella assumira a influencia que a outros pertence com tão bom direito.

Não receie o nobre presidente do conselho accusações por este lado. Dahi só lhe proviriam louvores com os quaes poderia contrastar o que n'um momento de irreflexão confessou, quando para demonstrar dedicação a seu partido, disse que indo a S. Christovão a chamado do Imperador para organisar gabinete e inaugurar a situação liberal, aceitou o conselho de seus amigos que *seria inepcia* fazer questão de meios.

F. BELISARIO.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO EM 11 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

Entra em primeira discussão o projecto n. 64, fixando a força policial da provincia para o exercicio de 1878—1879.

O Sr. Presidente declara que havendo dous projectos sobre a mesma materia, de conformidade com o regimento, acha-se em discussão a preferencia que a um delles se tem de dar.

O Sr. Lourenço de Sá faz considerações, sustentando o seu voto em separado, como membro da commissão de fixação de força policial.

O Sr. Magarinos -Membro da commissão de fixação de força policial e signatario do projecto por ella offerecido á consideração desta illustre assembléa, corre-me o imperioso dever, Sr. presidente, de tomar parte neste debate, de dar á casa as razões que no animo da commissão actuaram para não concordar com o projecto em separado, apresentado pelo nobre deputado que acaba de assentar-se.

Esse projecto, Sr. presidente, cercêa por demais os recursos da força publica, reduzindo-a a 700 praças..

O Sr. Lourenço de Sá—Podendo o presidente da provincia elevar este numero a 800, quando houver necessidade.

O Sr. Magarinos—... 150 praças menos do que concede o projecto apresentado pela maioria da commissão, a qual, por sua vez, já faz uma notavel reducção no pessoal da referida força.

Quero crer, Sr. presidente, que o illustre deputado, autor do projecto em separado, assim procedendo, não teve em vista fazer uma *opposição systematica* á administração...

Um Sr. Deputado—E se o fizesse, estava em seu direito...

O Sr. Magarinos—Nem eu contestei semelhante direito. O que disse e repito é que acreditava que o nobre deputado, confeccionando o seu projecto em separado, não quiz fazer uma opposição systematica ao digno administrador da provincia, nem tão pouco negar-lhe os meios indispensaveis de governar, porque S. Exc. sabe perfeitamente que a força policial é essencial para a manutenção e garantia da ordem publica.

O Sr. Lourenço de Sá — Encarei apenas a questão pelo lado economico; não tive em vista fazer opposição á administração.

O Sr. Magarinos—Foi isto justamente o que affirmei, porque estou persuadido de que o honrado deputado inspirou-se em sentimentos muito nobres e elevados; vio que o estado das finanças provinciaes era desanimador, que os cofres estavam exhaustos, que a provincia caminhava a passos largos para o abysmo, e, sentindo seu coração de patriota sangrar com esses males que assoberbavam o seu torrão natal, tentou pôr-lhes um paradeiro, tratou de fazer economias e julgou que reduzindo deste modo a força policial, poderia restabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza, e quem sabe, solver a divida provincial?!

O Sr. Lourenço de Sá—Não tanto.

O Sr. Malaquias—Se tivesse certeza de que V. Exc. conseguia isto, desde já votava pelo projecto em separado.

O Sr. Magarinos—[dirigindo-se para o Sr. Malaquias.] E' bom V. Exc. votar pelo projecto em separado para experimentar.

O Sr. Lourenço de Sá—[ao Sr. Malaquias.] V. Exc. é quem póde fazer alguma cousa neste sentido.

O Sr. Malaquias — Peço auxilio de V. Exc. para isso.

O Sr. Magarinos —Mas, Sr. presidente, não contestando, como já disse, a pureza da intenção do illustre autor do projecto em separado, eu peço venia a S. Exc. para affirmar-lhe que as suas excessivas economias, longe de produzirem os beneficos resultados que suppõe, pelo contrario trarão grandes males á provincia, por isso que vão desorganisar a boa marcha e a regularidade do serviço publico.

O Sr. Ermirio Coutinho—Apoiado.

O Sr. Magarinos—Com effeito, Sr. presidente, o numero de 600 praças concedidas, pelo nobre deputado a que respondo, ao corpo militar volante, isto é, ao corpo de policia, é evidentemente insufficiente para o fim a que se destinam essas praças. Não me parece difficil demonstrar a verdade desta asserção.

Segundo um quadro demonstrativo da actual divisão judiciaria e policial da provincia, quadro organisado pela secretaria de policia, verifica-se haver na provincia 50 districtos de delegacias e 149 subdelegacias. Se se dér a cada uma dessas delegacias um destacamento de 12 praças...

O Sr. Cisnéros—Para que tanto? Não ha necessidade.

O Sr. Magarinos—V. Exc. acha o numero de 12 praças exagerado, entretanto....

Um Sr. Deputado—Entretanto os habitantes das differentes localidades acham poucas as praças de policia que teem.

O Sr. Magarinos—E' verdade; e se não fosse a medonha crise financeira que afflige actualmente esta provincia, certamente a commissão teria proposto a elevação do numero de praças do corpo de policia. Deixando, porém isto de parte, continuarei no que ia dizendo: se se dér a cada uma dessas delegacias um destacamento de 12 praças, ver-se-ha que somente as delegacias absorverão as 600 fixadas pelo projecto em separado, e nenhuma força regular de policia haverá na capital. Mas ainda isto não é tudo, Sr. presidente; cada uma destas distinctas delegacias conteem quatro subdelegacias; se a força de 12 praças fôr distribuida pelas quatro subdelegacias, ficará cada uma com tres praças.

Ora, ninguem dirá que com esse numero de soldados se poderá manter a ordem publica e a segurança individual.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Lourenço de Sá—Nem todas as localidades precisam de força.

O Sr. Magarinos—Pe dóe-me o nobre deputado, todas as localidades da provincia precisam ser policiadas. Accresce a isto, Sr. presidente, que na maior parte dos districtos policiaes, nas cidades e villas mais importantes da provincia existem cadeias, creio que em numero de 42, cuja segurança exige uma força conveniente, uma guarda, que deve ser feita pela policia para vigiar os presos, evitar-lhes a fuga e fazer outros muitos serviços.

Que força terão as delegacias para attender a esta e a tantas outras necessidades do serviço publico? Doze praças de policia divididas por quatro subdelegacias ou antes tres soldados?

Não é preciso grande esforço de intelligencia para se reconhecer a impossibilidade de fazer respeitar a lei e de velar pelos direitos individuaes do cidadão, com uma força publica tão diminuta.

O Sr. Ermirio Coutinho—E' exacto. Os factos o tem provado.

O Sr. Magarinos —Julgo haver demonstrado, Sr. presidente, que o projecto em separado não póde ser aceito, devendo ser preferido o da maioria da commissão que, attendendo ao estado precario das finanças provinciaes, procurou o mais possivel harmonisar as reducções no pessoal da força policial, com as exigencias do serviço publico.

Desta reducção, que é de trezentas e tantas praças, resulta uma economia para os cofres da provincia superior a duzentos contos de réis.

São estas, Sr. presidente, as considerações que julguei acertado fazer a respeito da insufficiencia do numero de praças consignado no projecto em separado. Quanto ás outras questões de que ligeiramente occupou-se o illustrado collega, que divergio da maioria da commissão, eu aguardo as ulteriores discussões para sobre ellas aventurar mais algumas observações.

Tenho concluido.

O Sr. Cunha Mello—Muito bem.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, a questão acaba de ser perfeitamente desenvolvida pelo meu nobre collega, que me precedeu na tribuna.

S. Exc., com o rigor das cifras, com essa força á que é forçoso sempre ceder, demonstrou cabalmente que o numero de praças, marcado no projecto em separado, de modo algum pode satisfazer as necessidades publicas da provincia.

Depois de demonstrada, como se acha, a grande vantagem relativa do projecto assignado pela maioria da commissão, dispenso-me de fallar sobre elle; e passarei a occupar-me do projecto em separado, sobretudo da parte que se refere á guarda civica.

Peço licença ao nobre deputado que assignou o projecto, para, na apreciação que vou fazer de seu trabalho, dizer que S. Exc. não foi muito feliz na inspiração que teve...

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. provará.

O Sr. Ermirio Coutinho—... e que essa sua idéa póde até ser acoimada de extravagante

O Sr. Lourenço de Sá—Taes sejam as razões que o nobre deputado apresente...

O Sr. Ermirio Coutinho—Peço venia a V. Exc. para assim me exprimir; e se a palavra desagrada eu a retiro..

O Sr. Lourenço de Sá—Quero apenas provas.

O Sr. Ermirio Coutinho—Disse que a idéa foi um pouco extravagante e vou proval-o:

Disse o nobre deputado no seu projecto, tratando da guarda civica o seguinte: (Lê)

Art. 2.º—Quer o corpo militar volante, de 600 praças, e quer a secção de guarda civica de 100 praças, ficam sujeitas ao commandante geral do corpo de policia. »

Chamo a attenção do nobre deputado para este artigo do seu projecto, que se acha em contradição com o outro que se segue.

« Art. 3.º—A secção da guarda civica será dividida pelos districtos da cidade, conforme o chefe de policia julgar mais conveniente, e a guarda de cada districto será commandada por um alferes sob as ordens do mesmo chefe de policia, ficando por essa fórma extincto o logar de commandante da guarda civica. »

Já vê, pois, o nobre deputado, que a guarda civica fica sob as ordens do commandante geral do corpo de policia, e os alferes da mesma guarda civica, ficam sob o commando do chefe de policia, que substitue o commandante da guarda civica, cujo lugar fica supprimido no seu projecto. Assim, pois, é claro que o chefe de policia fica com as honras de commandante. Eu quizera que o nobre deputado me respondesse qual é a patente que S. Exc. reserva para o chefe.

O Sr. Lourenço de Sá—E o commandante da guarda civica não está sob a direcção immediata do chefe de policia?

O Sr. Ermirio Coutinho—Mas o nobre deputado diz cousa diversa em seu projecto. V. Exc. diz que a guarda civica ficará sob as ordens do commandante geral do corpo de policia; os alferes, porém, serão commandados pelo chefe de policia; de modo que sempre que o chefe tiver de dar ordens, se deve dirigir aos alferes. E que papel representa o commandante do corpo nesse caso?

O Sr. Barão de Tabatinga—Corpo sem cabeça não póde existir.

O Sr. Malaquias—São dous corpos com uma só cabeça, é um monstro.

Um Sr. Deputado—E' feliz a lembrança.

Outro Sr. Deputado—A discussão versa sómente sobre a preferencia.

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu quero comparar e mostrar que um dos projectos, se não é perfeito, está em condições mais favoraveis para ser adoptado, porque o outro, além de incompleto, é contradictorio quando submette ao mesmo tempo a guarda civica ao commando do chefe de policia, e a colloca sob as ordens do commandante geral do corpo de policia.

Dessa confusão devem resultar sem duvida serios conflictos de jurisdicção.

O Sr. Lourenço de Sá—Não tenha receio por que cada commandante tem poderes sómente para o seu districto limitado.

O Sr. Ermirio Coutinho—Ora, senhores, o nobre deputado que tem se mostrado aqui um paladino esforçado das liberdades publicas...

O Sr. Lourenço de Sá—Não tenho cumprido mais que o meu dever.

O Sr. Ermirio Coutinho—... que tem feito uma opposição continuada e systematica ao presidente da provincia, vai agora collocar em suas mãos uma arma perigosa, da qual poderá elle usar e abusar como bem lhe aprouver; porque diz S. Exc. no seu projecto: [Lê]

« Nos casos extraordinarios de perturbação da ordem, poderá o presidente da provincia elevar o mesmo numero de praças a 800. »

O Sr. Cunha Mello—E' uma valvula que fica aberta.

O Sr. Ermirio Coutinho— Direi ao meu nobre collega que nada mais facil do que darem-se esses motivos de ordem publica; basta que haja uma eleição um pouco renhida, que se apresente opposição para que o presidente, sempre que quizer, augmentar o corpo de policia; e o nobre deputado que é opposicionista systematico, vai collocar na mão da administração uma arma da qual ella poderá abusar quando entender!

Um Sr. Deputado — E é praxe seguida augmentar a força em épocas eleitoraes.

O Sr. Magarinos— Praxe abusiva que devemos acabar.

O Sr. Ermirio Coutinho—Por isso é que eu não aceito o projecto em separado; por isso é que eu digo que elle é incompleto, contradictorio e até perigoso.

Depois destas considerações, vou terminar, declarando que voto contra o projecto do nobre opposicionista; que prefiro o projecto apresentado pela maioria da commissão, porque, prestando homenagem aos nossos principios de economia, satisfaz ao mesmo tempo as necessidades publicas da provincia.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth—Quero repetir á casa, Sr. presidente, aquillo que já por algumas vezes tenho dito.

O nobre deputado, o Sr. Lourenço de Sá, autor do projecto em separado, disse, quando fallou sustentando o seu projecto, que desde que entrou para esta assembléa ouve fallar sempre em economias; e querendo seguir o exemplo daquelles, que esse principio proclamam, foi que apresentou um projecto differente daquelle que foi confeccionado pela maioria da commissão, e do qual diz S. Exc., resulta grande economia para os cofres publicos.

Senhores, eu entendo que a economia não consiste sómente em aferrolhar o dinheiro, mas em applical-o bem.

Diz o illustrado membro da commissão, autor do projecto em separado, que a provincia despende actualmente com o corpo de policia 790:000$, ao passo que com o seu projecto virá a gastar apenas 363:000$.

Permitta-me o nobre deputado dizer-lhe que está em perfeito engano. A provincia despende com o corpo de policia 551:000$, e a economia que presume o honrado membro da commissão pelo seu projecto realisar, não vai a mais de 10:000$ e tantos.

O Sr. Magarinos—E' exacto.

O Sr. Barão de Nazareth—Essa economia que pretende o nobre deputado realisar, creio que não terá grande valor para os cofres provinciaes, porque justamente vai resultar da reducção nos vencimentos da officialidade que no modo de ver do nobre deputado é muito bem paga.

Acha S. Exc. que é exorbitante o ordenado de 4:639$ que tem o commandante do corpo de policia, e quer reduzil-o a 4:000$, onerando-o com o commando da guarda civica.

O Sr. Ermirio Coutinho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—... e para justificar a reducção proposta, soccorreu-se o nobre deputado de um argumento que não me parece muito procedente, isto é, veio comparar os vencimentos que tem actualmente o commandante do corpo de policia com os de um commandante de um corpo de linha.

O Sr. Magarinos—Que aliás, é superior.

O Sr. Lourenço de Sá — Mas as obrigações são muito differentes.

O Sr. Barão de Nazareth—Esse modo de argumentar do nobre deputado causou-me um *não sei qué* que não se coaduna com os meus sentimentos, e menos se compadece com principios de justiça; porque, senhores, digamos a verdade tal qual ella é: a que vem a comparação feita pelo nobre deputado entre commandante do corpo de policia e um commandante de tropa de linha?

Acha o nobre deputado por ventura, que aquelle, pelo modo porque se enuncia o meu nobre collega, deve valer menos o tem menos importancia do que este? Eu acho que não; porque se apreciarmos devidamente a impor-

MUTILADO

tancia do cargo de commandante do corpo de policia com relação ao outro, nenhuma differença ou muito pequena teremos a notar.

Os factos provam até a evidencia que o commandante do corpo de policia é um militar como qualquer outro, e que se presta e se sujeita até a serviços mais pesados. e de maior responsabilidade, do que o da tropa de linha porque, para obedecer a ordens superiores, a todo momento marcha com seu batalhão no desempenho desta ou daquella commissão desta ou daquella diligencia; como parte integrante da policia é constantemente chamado para tarefas bem arduas e perigosas; portanto o seu trabalho quasi sempre é mais pesado.

Se o nobre deputado teve em consideração o facto de estar o commandante do corpo de linha mais sujeito á marcha de guerra do que o do corpo de policia, sou levado a declarar que essa apreciação é insustentavel, porque quando sustentamos a guerra do Paraguay, o nosso commandante de policia segoio com seu corpo para os campos da batalha onde prestou relevantes serviços. No ponto de vista particular, que discutimos, é igual a sua categoria, e quanto á prestação de serviços se é o primeiro mister do commandante de linha ir para a guerra defender os brios e honra da nossa patria, já vimos que o commandante de policia, que aliás mantem a segurança publica interna e as garantias legaes de ordem e tranquilidade tambem é capaz, como já succedeu, de ir desaggravar-nos em casa do proprio inimigo estrangeiro, e lá erguer muito alto o pavilhão nacional. (Apoiados).

O Sr. Magarinos — Em compensação tem augmento de vencimentos e promoção

O Sr. Barão de Nazareth—Além disto não se póde contestar que o commandante do corpo de policia é destinado a prestar serviços de alta relevancia á frente de commissões e diligencias arriscadissimas, cuja incumbencia lhe é confiada a bem do interesse publico, e da paz

Se, portanto, foi esse o motivo que actuou no animo do meu nobre collega, acho que não é elle poderoso, e mesmo que S. Exc. está em erro, porque o trabalho existe e é de alta importancia, e o ordenado do commandante do corpo de policia é de 4:630$000, ao passo que o do corpo de linha é de 4:747$000, além de 300 para a compra de cavalgadura, e 140$000 annualmente para remonta da mesma, não fallando nas altas aspirações que pode ver realisadas, e que estão sempre em perspectiva nos seus planos do futuro.

Quanto a querer reduzir-se o vencimento dos officiaes de policia, não vejo tambem razão que isso justifique, porque, digamos com franqueza, entre nós um official de policia sujeita-se a serviços muitissimo pesados e mortificantes em cumprimento de ordens superiores e recebem um vencimento com que mal se podem manter.

O Sr. Cisnêros Isso é commum a todos os empregados.

O Sr. Barão de Nazareth — Quem dirá, senhores, que um alferes ou um tenente do corpo de policia com o ordenado que o projecto em separado lhe quer dar, isto é, 1:14 $ ao alferes, e ao tenente 1:320$, poderá manter-se decentemente?

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Perdão; V. Exc. pretende dar ao alferes do corpo de policia 1:140$000.

Ora, pergunto eu, o que é essa quantia para um official que precisa manter-se com limpeza, sempre calçado, com uma calça gommada, sua farda limpa e aceiada, bonet, talim e charlateiras, além de outras muitas cousas?

Além disso, Sr. presidente, o official de policia está sujeito de momento a ser bruscamente retirado de commodos e economias de vida aqui preparados para viver com sua familia, a seguir precipitadamente para o alto sertão, fazendo assim despezas maiores, além de uma viagem incommoda e arriscada no desempenho de commissões que ordinariamente lhe são conferidas. e muitas vezes com prejuizo real de seus interesses de familia, a quem o dever os obriga a deixar rudemente. Bem vê o nobre deputado que me deu o seu aparte que taes difficuldades e modificações não são communs a todos os empregos publicos.

Um Sr. Deputado—Mas, para isso tem ajuda de custo.

O Sr. Barão de Nazareth—Ajuda de custo é unicamente para as despezas de seu transporte; mas se esse official fôr casado, terá de fazer duas despezas, uma com a familia e outra comsigo, no alto sertão, onde os generos são dificeis e por isso mesmo muito caros.

O Sr. Ernesto Freire—Os generos no sertão são baratos

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado ha de permittir que eu diga o contrario, pois tenho tambem conhecimento do sertão, onde em geral constitue alimentação o fornecimento de generos comprados nesta capital.

Acho, Sr. presidente, que o nobre deputado, autor do projecto em separado, deve procurar outro meio de economia que não o de arrancar ao pobre que arrisca sua vida constantemente em defeza da segurança publica o minguado vencimento que tem, e na hypothese figurada de ter elle de seguir para o sertão será dividido com sua familia, indo elle viver, sabe Deus como, e ficando esta a passar necessidades bem amargas.

Qualquer cidadão, senhores, no exercicio de qualquer profissão ganha mais do que aquillo que se pretende dar no alferes do corpo de policia.

Sr. presidente, em occasião opportuna, eu entrarei n'este debate; por emquanto limito-me ás considerações que a casa acaba de ouvir, e que servirão para demonstrar que, se bem que muita consideração me mereça o illustre autor do projecto em separado, não lhe posso dar o meu apoio. Com tudo não quero fechar o meu discurso sem dizer desta tribuna ao digno commandante e officiaes do corpo de policia que emquanto eu tiver liberdade nesta cadeira, sustentarei os direitos dos meus distinctos comprovincianos, que compõem o quadro da officialidade do corpo de policia de Pernambuco.

Tenho concluido. (Muito bem.)

Em defeza do voto em separado volta de novo á tribuna o Sr. Lourenço de Sá.

Encerrada a discussão e posta a votos a preferencia, é esta dada ao projecto da maioria da commissão, o qual é approvado em 1ª discussão e dispensado do interstício a requerimento do Sr. Deodoro.

Entra em 2ª dissão e é sem debate approvada a emenda offerecida em 3ª ao projecto n. 19 deste anno, que approva o regulamento do mercado publico, expedido em 28 de agosto de 1875.

Posto a votos o projecto é tambem approvado e vai á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 47 deste anno, approvando uma postura da camara municipal do Recife, sabre os que estenderem couros nas ruas da cidade.

Encerrada a discussão e reconhecendo-se não haver numero para votar o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, 1ª discussão do projecto n. 65; 2ª dos de ns. 49, 50 e 64; 3ª do de n. 68, todos deste annno.

DISCURSO DO SR. LOURENÇO DE SA' NA SESSÃO DE 8 DE FEVEREIRO

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, dous sentimentos oppostos e de natureza diversa, me dominam neste momento: sinto-me satisfeito, por que felizmente não sou mais nesta casa, como alguem disse, unidade completa; felizmente, outras vozes, mais autorisadas do que a minha, já se fizeram ouvir neste recinto accusando a S. Exc. o Sr Dr. Adolpho de Barros, pelo modo desabrido, pelo desaso completo com que tem administrado esta provincia. (Não apoiados).

O Sr. Eudoxio de Brito—Com relação a esta questão.

O Sr. Ermirio Coutinho—Mas não systematicamente como faz o nobre orador.

O Sr. Lourenço de Sá—Não é tal systematicamente; eu quando accuso, tenho provas para fundamentar a accusação.

Sinto-me. pois, satisfeito, e congratulo-me pela presença dos meus nobres collegas de opposição.

Um Sr. Deputado—Não são propriamente de opposição.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Magarinos—Nesta parte V. Exc. continúa a ser unidade.

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado; o nobre deputado tem a habilidade de fazer descobertas importantes; agora, porém, foi infeliz

[Ha um aparte]

O Sr. Lourenço de Sá—Por outro lado, porém, Sr. presidente, o Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, que actualmente se acha na camara temporaria, graças ás boas e variadas relações que mantem na provincia de Goyaz, como elle proprio teve a leviandade de confessar em um artigo que publicou no *Jornal do Recife*....

O Sr. Barão de Tabatinga—Não pega esse seu desdem.

O Sr. Malaquias—Deixe-o dizer.

O Sr. Lourenço de Sá.... o Sr. Dr. Sigismundo tão conhecido e relacionado na [illegible] daquella provincia de Goyaz; [não apoiados] o Sr. Dr. Sigismundo, Sr. presidente, fez identicas concessões.

O Sr. Barão de Nazareth—O que é das provas?

O Sr. Malaquias—As provas desse facto? Eu nego completamente.

(Trocam-se muitos e repetidos apartes. Grande rumor nas galerias. O Sr presidente por diversas vezes reclama attenção. Diversos senhores deputados levantam-se e approximam-se das galerias procurando acalmal as)

O Sr. Presidente—Lembro ao Sr. deputado que a provincia de Goyaz não está na ordem do dia, e que nada tem com a materia em discussão.

O Sr. Luiz Casario—Peço a V. Exc, Sr. presidente, que deixe o nobre deputado continuar á sua vontade.

O Sr. Lourenço de Sá—Sinto-me contrariado por que tenho de entrar em materia grave, por que tenho de examinar a questão que se acha submettida a debate. e que foi ventilada pelo meu illustre collega, o Sr. Dr. Beltrão.

Não posso igualmente deixar de accusar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia e ao chefe de policia, Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, pela demissão precipitada e até certo ponto injusta (não apoiados), que deram a dous co-religionarios nossos, ao Sr. Dr. Odilon Lima e major Camara Lima.

O Sr. Barão de Tabatinga—Injusta, não: justa

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, por que foram demittidos esses dous funccionarios? Quaes as causas que actuavam no espirito de SS. Excs. o Sr. presidente da provincia e Dr. chefe de policia, para lhes dar tão injusta e precipitada demissão?

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, o que é facto é que foram demittidos dous liberaes distinctos; o que é exacto é que foram exonerados precipitadamente dous liberaes, cada qual mais extremado defensor das liberdades publicas por um acto que se tem abusivamente praticado até hoje, sem que os seus autores fossem por elle punidos.

O Sr. Presidente Eu não posso fazer tal confissão, o regimento não permitte.

O Sr. Luiz Cesario—O nobre deputado não faz accusações leaes; ataca pessoalmente.

O Sr. Magarinos—Apoiado; é um ataque pessoal.

O Sr. Presidente—Está em discussão o requerimento do Sr. deputado Beltrão, e não a provincia de Goyaz.

O Sr. Malaquias—Que não está sujeita á nossa apreciação.

[Continúa o rumor].

O Sr. Lourenço de Sá (ao Sr. presidente)—Posso continuar?

O Sr. Presidente—Para discutir a materia.

O Sr. Lourenço de Sá—Sem duvida. Dizia eu, Sr. presidente, que o Dr. Sigismundo, que se acha na camara. eleito pela provincia de Goyaz, onde muitas amisades e relações mantem...

O Sr. Malaquias—V. S. é quem o affirma.

O Sr. Lourenço de Sá... quando chefe de policia em exercicio fez concessões identicas.....

O Sr Malaquias—A prova!

O Sr. Lourenço de Sá.... permittindo que diversos detentos sahissem da Detenção para visitar as suas familias.

O Sr. Malaquias—A prova.

O Sr. Lourenço de Sá—A prova não póde ser desconhecida de V. Exc.; o nobre deputado deve tel-a.

O Sr. Malaquias—Não sei; eu a exijo.

O Sr. Lourenço de Sá—Vou satisfazer ao nobre deputado. Naturalmente V. Exc devia ter lido o *Jornal do Recife*, de hontem.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Lourenço de Sá.... e pela leitura do mesmo *Jornal* verifica-se cabalmente que o Dr. Sigismundo, quando chefe de policia, concedera....

O Sr. Malaquias—Que um preso sahisse escoltado.

O Sr. Lourenço de Sá.... que sahissem diversos detentos da Casa de Detenção para visitar suas familias.

O Sr. Malaquias—Para visitar suas familias, não; consentio que um preso sahisse para um fim que se não declara ahi.

[Rumor nas galerias].

O Sr. Lourenço de Sá—Repito: que diversos detentos sahissem para visitar suas familias, ou para qualquer outro fim. E' um facto que V. Exc. não póde contestar, por que acha-se provado pelas certidões publicadas hontem no *Jornal do Recife*.

[Trocam-se muitos apartes].

O Sr. Lourenço de Sá—Sendo assim, eu pergunto: os chefes de policia podem permittir a sahida de qualquer preso da Casa de Detenção? Se me responderem affirmativamente, eu direi que o Sr. Dr. Odilon Lima, no exercicio do cargo de chefe de policia, concedendo a licença pedida por Hermenegildo, não fez mais do que exercer uma prerogativa admittida pelos precedentes; se, porém, os chefes de policia não podem fazer semelhantes concessões e é esta minha opinião, pergunto: por que razão o Dr. Costa Ribeiro e Sigismundo que fizeram identicas concessões, não foram igualmente demittidos?

O Sr. Malaquias—Não está provado tal.

O Sr. Lourenço de Sá—Está provado; como já disse, consta do *Jornal do Recife*, de hontem, que aqui tenho; não ha duvida nenhuma.

O Sr. Malaquias—Desde que não está provado, ha duvida.

(Rumor nas galerias).

O Sr. Lourenço de Sá—Se a demissão do Dr. Odilon Lima foi censuravel, a do major Camara Lima não tem explicação. [Apoiados e não apoiados].

Pergunto eu: o administrador da Casa de Detenção não é obrigado a submetter se ás requisições das autoridades superiores? O chefe de policia não póde requisitar qualquer preso á sua presença? e o administrador da Detenção é ou não obrigado a satisfazel-o?

O Sr. Barão de Tabatinga—Quando houver requisição.

O Sr. Lourenço de Sá—Ora, Sr. presidente, se o nobre collega confessa que havendo requisição do chefe de policia o administrador da Detenção deve cumpril-a; pergunto eu, não foi no caracter de chefe de policia que o Dr. Odilon, deferio a petição de Hermenegildo? e sendo assim, como demittir-se o Sr. Camara Lima, que não fez mais do que cumprir um despacho?

O Sr. Barão de Tabatinga—E' sophisma; elle não estava exercendo o cargo.

O Sr. Lourenço de Sá—Não é tal sophisma; V. Exc. sabe para que me interrompe continuadamente com os seus apartes? Se quer discutir, peça a palavra; não esteja, porém, interrompendo continuadamente a quem discute.

O Sr. Barão de Tabatinga—Tenho direito de dar apartes; não sou das galerias.

(Trocam-se outros muitos apartes).

O Sr. Lourenço de Sá—Não posso continuar, interrompido como sou á cada instante.

O Sr. Presidente—Attenção; deixem continuar o orador.

O Sr. Lourenço de Sá—Occupando esta tribuna, Sr. presidente, não tive em vista defender o Dr. Odilon e major Camara, o meu fim não foi fazer a defeza de quem quer que seja. mas sim tornar bem patente que entre nós, infelizmente, não existe justiça.

Eis porque protesto e não comprehendo a moralidade desta administração que se diz liberal; mas que infelizmente de liberal só tem o nome [Apoiados das galerias]

Porque razão o Sr. Dr. Sigismundo, que fez identicas concessões. em vez de ser demittido, foi tão elogiado pelo presidente da provincia em seu relatorio?

E' por que, meus senhores, a lei não é igual para todos...

O Sr. Barão de Tabatinga—Isso é bonito de dizer.

O Sr Lourenço de Sá.... é por que o Sr. Dr. Sigismundo pertence hoje a uma familia privilegiada nesta provincia.

Tenho concluido.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a redacção seguinte:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao tutor dos menores Josepha e Cicero, pela verba de restituição, do presente exercicio, podendo supplemental-a se fôr necessario, a importancia devida aos mesmos, e liquidada pelo thesouro provincial. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, [illegible] março de 1879.—Antonio [illegible] de Oliveira.—Francisco [illegible] de Souza Leão.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 28 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario interino leu o seguinte expediente:

Uma petição da irmandade de N. Sra. do Rosario da capella de Iguarassú pedindo preferencia para a extracção de duas partes de suas loterias. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pedindo preferencia para a extracção de 4 partes de suas loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi approvada a redacção do projecto n. 71 deste anno, apresentada na sessão antecedente e mandado imprimir no jornal da casa a do projecto n. 81.

Foi em seguida approvado um parecer da commissão de orçamento provincial, declinando para a de legislação a petição de Maximiano Lopes Machado Junior e julgados objectos de deliberação á imprimir um da commissão de obras publicas concluindo por projecto, autorisando o calçamento da rua do Barão do Triumpho, e outro da commissão de posturas municipaes. concluindo tambem por projecto, approvando a postura addicional da camara municipal do Recife.

Findo o expediente e entrando na ordem do dia, procedeu-se á votação sobre o art. 1º do projecto n. 61 deste anno, que concede uma subvenção annual a D. Josepha A. Felisbella de Oliveira, sendo a votação nominal, em virtude de requerimento do Sr Barão de Nazareth, votaram a favor do artigo os Srs. Barão de Tabatinga, Paulo de Oliveira, Barão de Nazareth, Lourenço de Sá, Cicero, Rego Baptista, Pitanga, Deodoro. Richiel, Antonio Justino. Epaminondas da Cunha, e Beltrão [12] e contra os Srs. Magarinos, Malaquias João de Sá, Estevão de Oliveira. Cleodaldo Ernesto Freire, Siqueira Cavalcante, Eudoxio de Brito. Antonio Carlos, Cisnêros e Gervasio Campello (11) e bem assim procedeu-se em seguida á votação sobre as duas emendas offerecidas ao projecto concedendo igual favor a outros, e foram tambem approvadas, bem como os demais artigos com algumas emendas e um additivo do Sr. Malaquias, para que só se tornem effectivos os favores concedidos, depois que as pessoas de que se trata, se mostrarem habilitadas nos preparatorios exigidos perante um jury nomeado pelo presidente da provincia, tendo orado os Srs. Malaquias, Barão de Nazareth (2 vezes cada um) e Ermirio Coutinho.

Após foi submettido á 1ª discussão o projecto n. 91 deste anno, autorisando a factura do calçamento da rua do Barão do Triumpho, oraram os Srs. Paulo de Oliveira, João de Sá e Malaquias. sendo afinal approvado um substitutivo do Sr. Paulo de Oliveira.

Foi mais approvado em 1ª discussão, sem debate, o projecto n. 99 deste anno. creando no lugar Quixaba, em Floresta, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino; e submettido á 3ª discussão o projecto n. 66 do corrente anno, autorisando a renovação do contrato da companhia pernambucana, oraram os Srs. Malaquias, Antonio Carlos, Pitanga e Estevão de Oliveira. Estando a hora adiantada ficou a discussão adiada e com a palavra de novo o Sr. Malaquias.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 102, 103, 104, 105 e 106 deste anno; discussão de pareceres e continuação da antecedente.

Exequias solemnes—Tiveram lugar hontem á tarde, na igreja matriz da Boa Vista, as solemnes exequias por alma de Dr. Augusto Frederico de Oliveira, mandadas celebrar pela respectiva familia.

O templo trajava rigoroso luto, e no cruzeiro erguia-se um catafalco imponente, no cimo do qual repousava o feretro em que veio da Europa o corpo do finado.

Assistio á ceremonia e ao sahimento crescido numero de amigos do finado, especialmente homens do commercio e de posição politica.

Fez as honras militares. que eram devidas aos titulos do finado, o 14º batalhão de infantaria de linha.

Após as exequias foi o feretro conduzido á mão até o coche funebre, pela irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista, e seguio assim levado para o cemiterio publico, sendo acompanhado por 70 carros.

No cemiterio foi descoberto um oculo especial praticado na tampa do feretro, por cima do rosto, afim de que todos os amigos do finado o podessem ver pela ultima vez. Em seguida foi o feretro dado á sepultura no jazigo da familia do Barão de Beberibe, pai do finado.

Seja-lhe a terra leve.

Incendio e morte—No lugar Barra da Jangada, do districto do Loreto, freguezia de Muribeca, José Bezerra, de 75 annos de idade, e sua amazia, tendo ido para o trabalho no campo, deixando em casa seus filhos, um de 5 annos, outro de 3, e outro de 4 mezes, foram ahi surprendidos, cerca de 1 hora da tarde, pelos gritos dos visinhos, e voltando á casa, a encontraram quasi toda incendiada, e dentro della carbonisada sua filha, de 3 annos; salvando, á custo, os outros dous. O incendio foi ateado pelo menino de 5 annos, quando brincava com phosphoros.

Inquerito policial—Pela subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial á que procedeu contra Francisco Antonio dos Santos, pelo assassinato de Maria Joaquina da Conceição.

Criminoso de morte—A' cadêa de Taquaratú foi recolhido Antonio de Lyra Cordeiro Feitosa, criminoso de morte, preso á requisição das autoridades do termo de Bom Conselho.

Anniversarios natalicios. — Completa hoje 57 annos S. M. a Sr. D. Thereza Maria Christina, imperatriz do Brasil. Por esse motivo estarão hoje embandeirados os navios de guerra e estações publicas, e a fortaleza do Brum dará salvas ás 6 horas da manhã, 1 e 6 da tarde.

— Tambem completa hoje 37 annos de idade S. M. Humberto I. rei da Italia desde 9 de janeiro de 1878, filho do finado rei Victor Emmanuel, casado com a rainha Maria Margarida Thereza Joanna, princeza de Saboya.

Interdicção.—Por sentença proferida ultimamente pelo juiz respectivo, foi julgado incapaz de reger a sua pessoa e bens, em virtude do estado de demencia, comprovado por testemunhas e exame medico, o abastado agricultor, coronel José Felix da Camara Pimentel, commandante superior da guarda nacional dos municipios do Cabo e Ipojuca, onde reside, no engenho Guipió.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes, a 28 de fevereiro, nos diversos estabelecimentos, a cargo desta corporação:

Hospital Pedro II		635
Dito dos lazaros		29
Hospicio de alienados		115
Asylo de mendicidade		128
Collegio das orphãs		181
Casa dos expostos:		
Educandos	192)	
Em criação	131)	323
		1411

Esmola —Para a familia da travessa do Bernardo n. 51 foi-nos hontem remettida a quantia de 5$000, que hontem mesmo a fizemos entregar.

Romance—Sahio á luz a [illegible] fórma 9ª do romance *Amor com amor se paga*, do Sr. commendador Julio Cesar Leal.

Comarca de Pão d'Alho—Com o prazo de 60 dias, contados de 5 do corrente, acha-se a concurso o provimento vitalicio do officio de escrivão de orphãos, residuos e capellas, crime e civel do termo de Páo d'Alho, vago pela renuncia que delle fez o serventuario Vitalino Hyacintho Silva.

Imprensa—Recebemos e agradecemos um exemplar das poesias recitadas pelo Sr. Amaro Pessoa, por occasião dos festejos populares aos Exms. Srs. deputados geraes Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa terrea no Arraial.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Barão da Victoria n. 65, de uma propriedade na Capunga, com 165 palmos de frente e 300 de fundo.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de de um cavallo para sella.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 46, de piano, moveis, quadros, espelhos louça, vidros, obras de electro-plate, trem de cozinha, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã* ás 8 horas, na igreja do *Espirito-Santo*, por alma de José Alvim da Silva.

Passageiros.—Entrados da Europa no patacho portuguez *Dous Irmãos*:

Emygdio Freitas de Oliveira, Florencio Francisco Marques.

Vapores. — São esperados até o dia 30 de março:

City of Pará	do sul	amanhã
Elbe	do sul	até 16
Cassini	de New-York	até 16
Espirito Santo	do sul	até 17
Calderon	do norte	até 20
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 26
Pará	do sul	até 27
Tagus	do sul	até 29
Bahia	do norte	até 30

Loteria da provincia — Na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá n. 16 loja, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos, da loteria 294.ª, em beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá quando se annunciar.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 12 de março:

Existiam presos 506, entraram 4, sahiram 2, existem 508, a saber:—nacionaes 432, mulheres 10, estrangeiros 14, escravos 52. — Total 508.

Arraçoados 453, sendo: bons 430, doentes 23.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Tiveram baixa:
João Bento de Vasconcellos.
Antonio Viriato Formiga.
Salustiano José de Santa Anna.
Manoel Anacleto da Silva.
Antonio Lourenço da Silva.
João Francisco de Andrade.
José Joaquim.

Teve alta:
Fernando José Vieira.

Hospital dos retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 13 do corrente, continuavam em tratamento 55 doentes, sendo: 32 homens e 23 mulheres, existem em tratamento 55 doentes, sendo: 32 homens e 23 mulheres; existem 45 leitos vasios, sendo: 28 para homens e 17 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 10 de março:

Maria B. Barros Machado, branca, Pernambuco, 24 annos, solteira, S. José; bronchite chronica.

Maria, branca, Pernambuco, 7 mezes, S. José; gastro interite.

Sebastião, pardo, Pernambuco, 30 dias, casa dos expostos; espasmo.

Amaro Pereira Ramos, branco. Pernambuco, 73 annos, casado, hospital Pedro II; diarrhéa.

João, branco. Pernambuco, 3 annos, Afogados; febre cerebral.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

José Francisco, pardo, Parahyba, 19 annos, solteiro; tuberculos.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

JUIZ DR. MANOEL CLEMENTINO

AUDIENCIA DO DIA 13 DE MARÇO

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acções de dez dias

Autores — Alfredo Garcia & Irmão. — Vista aos autores para impugnarem a excepção no prazo legal.

Praxedes da Silva Gusmão. — Recebidos os embargos, o autor os conteste no prazo legal.

João Bernardino Botelho.—Desprezada a excepção de incompetencia, assigne-se novo prazo ao réo para contestar a acção.

Acções ordinarias

Autores — Seixas & Irmão. — Julgada improcedente.

D. Joaquina Maria da Conceição Assis.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Fernando, Silva & C.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Augusto de Almeida Magalhães. — Julgada nulla.

Execuções

Exequentes — Ermida & C.— Deferido o requerimento de fls. 680.

João Joaquim da Costa Leite.— Julgada por sentença a desistencia de fls. 80 v. Fica adjudicada ao exequente a casa penhorada com o abatimento da lei, pagos os impostos devidos.

José da Silva Loyo & Filho — Voltem sellados.

Arresto

Arrestantes — Kien Fréres.—Sejam contestados os embargos de fls. 22.

Protesto de prescripção

Protestantes — Bernardino Duarte Campos & C. —Seja intimado o protesto por edital com o prazo de 30 dias.

Fallencias

Fallidos— João Silveira Carneiro da Cunha.—Intimados os curadores fiscaes para no prazo improrogavel de 8 dias apresentar o parecer do estylo.

Ramos & Santos. — Proceda-se á exame de livros no dia 18 do corrente citados os fallidos, Dr. promotor e curadores fiscaes.

Mendes Guimarães & Irmão.—Deferido o requerimento de fls. 131. Deve conduzir-se o processo da classificação para ter lugar o pagamento dos credores nas forças do producto liquido da massa.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções summarias

Autores — Lourenço Fernandes Braga.—Sejam citados os réos para deporem na primeira audiencia.

Barão de Tacaruna.—Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autores — Ferraz & Pereira.—Sejam citados os réos por edital com o prazo de 20 dias.

Fallencias

Fallidos — Euzebio Rabello & C. — Vista ao Dr. promotor publico.

Antonio Ferreira da Rocha Leal. — Cumpra-se o accordão, ficando sem effeito a abertura da fallencia.

Manoel da Silva Faria & C — Cumpra-se o accordão, ficando sem effeito a abertura da fallencia.

Candido Alberto Sodré da Motta.—Apresente o fallido concordatario uma relação nominal de todos os credores mencionando o valor dos creditos e a importancia a pagar-se nos termos da concordata e indicando o documento que prova o pagamento.

José da Silva Araujo.—Sejam citados o fallido para apresentar o balanço no prazo de tres dias, e o ex-socio Manoel da Costa Moreira para dar esclarecimentos, tendo lugar essa diligencia, a que devem assistir os curadores fiscaes, no dia 18 do corrente.

Execuções de sentenças

Exequente — Albino da Silva Leal. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Exequente — Ignacio Luiz de Brito Taborda —Petição por linha do exequente. Tome-se por termo a desistencia, e seja citado o cre-

for preferente para apresentar artigos de preferencia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois do meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do Corpo Santo n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homoeopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homoeopathica

Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homoeopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da *filial, rua de Marcilio Dias n. 93*: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel. etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma. cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

« Trouxe para a questão o illustre advogado o alv. de 15 de maio de 1776, para concluir, como concluio, que, (sendo a sentença de D. Amelia equiparada ás sentenças de preceito, contra as quaes existe a presumpção de fraude, e, por isto excluidas do concurso de preferencia de credores, o que somente não tem lugar, quando são havidas, anteriormente, á construcção dos outros credores, e as escripturas são de contrato;, a conciliação effectuada foi posterior á acquisição do direito nella fazenda, e não teve outro objecto senão obstar, que ella percebesse o pagamento de sua porcentagem; visto que os herdeiros collateraes só depois de terem vendido a herança ao commendador José da Silva Loyo. reconheceram a filiação de D. Amelia, e, declarando que só venderam um terço da herança, constituiram o mesmo commendador Loyo, seu bastante procurador para o acto conciliatorio, que foi homologado por sentença. »

Não sabemos em tudo isto o que ha de mais notavel; se os enganos, e inversões dos factos; ou a extravagancia da argumentação!!

Quanto ao facto diremos: 1º que a conciliação, que o juizo civel homologou foi a *feita* entre D. Amelia e o commendador Loyo, *este* como legitimo representante dos herdeiros collateraes do inventariado, e seu legitimo successor; 2º que, quando os herdeiros collateraes do inventariado celebraram em Portugal com o procurador do commendador Loyo (antes seu gestor de negocios) a escriptura de rectificação de venda de heranças, e declaração de reconhecimento da filiação natural de D. Amelia, e da nullidade da verba testamentaria de seu pai, e pela qual elles herdeiros declararam só terem vendido um terço da herança ao mesmo commendador, deram logo a razão de sua declaração [essa razão que justamente calou a fazenda], *a qual foi so terem vendido* o terço da mesma herança, em consequencia de reconhecerem a filiação natural e successivel de D. Amelia, e a nullidade da verba do testamento de seu pai; que, antes dessa escriptura de tal rectificação de venda, existem as outras escripturas das vendas dos mesmos herdeiros ao commendador Loyo, por intermedio do seu gestor de negocios em Portugal, feitas por *preços*, que, por si só, provam terem elles vendido o referido *terço* da herança; pois que o preço de venda dellas todas se reduz a pouco mais de 20:000$000 fracos, sendo toda a herança de mais de 1.000:000$000; e, conseguintemente, nem esses herdeiros venderiam mais de 900:000$000 liquidos, por 200:000$000, e nem o commendador José da Silva Loyo seria capaz de comprar por ..... 200:000$000 aquillo que importa em mais de 900:000$000 liquidos; 4º que, achando-se a conciliação effectuada com D. Amelia, fundada em escriptura publica do reconhecimento de sua filiação, outhorgada e assignada por seu pai, e em diversos documentos irrefragaveis; é, por certo, toda gratuita a arguição de fraude, que faz a fazenda, á sentença da dita conciliação, e toda improcedente a allegação de que ella só teve por objecto prejudicar o seu direito, e obstar, que ella perceba o pagamento de sua porcentagem.

Quanto á argumentação diremos, que não está na altura da questão: e é pouco séria.

Ainda mesmo. collocado o acervo do inventariado nas condições em que o douto advogado collocou, para applicar-lhe o alv. citado, [que, só, e exclusivamente, regula o estado anormal de devedor commum com relação aos seus credores, em concurso de preferencia] é sem procedencia alguma a argumentação da fazenda: 1º porque a disposição do alv. a respeito das sentenças de preceito, pela simples confissão do devedor commum,—com relação aos seus credores em concurso de preferencia, é, justamente, *uma excepção* pela dita lei feita á *regra geral* de que toda a sentença tem o effeito de obrigar, em quanto não fôr rescindida por outra sentença; e excepção feita só, e exclusivamente, para o caso especial de concurso de preferencia; de sorte que a cousa é, sempre o contrario do que diz a fazenda; não é,— por ser suspeita de fraude a sentença de preceito, — que o alv. exclue do concurso de preferencia, como pensa a fazenda; pelo contrario é o alv., que a julga *suspeita* para o caso de concurso de preferencia de credores; e isto pela presumpção de fraude do devedor commum, praticada em seu beneficio, e prejuizo de seus credores legitimos; 2º porque a sentença de conciliação effectuada não é *sentença de preceito*. como já demonstramos; 3º porque, quando assim não seja, a sentença da dita conciliação está baseada em escripturas publicas ha mais de 15 annos, e em diversas provas irrefragaveis; e, conseguintemente, soberanamente livre de toda e qualquer presumpção de fraude; 4º porque. ainda quando o alvará citado podesse ter applicação á questão, foi contra producentemente citado; porquanto estaria a sentença de D. Amelia, debaixo da sancção do art. 33 do dito alvará: visto como repousa a sentença nas referidas escripturas publicas, e diversos documentos, outorgados e assignados pelo inventariado, muitos annos antes da morte delle, *esse devedor commum do concurso de preferencia*, segundo a douta fazenda!!...

E' verdade que, « dizendo a fazenda, que a acquisição de seu direito é *anterior á sentença* de D. Amelia, » e contendo essa sentença as escripturas do credito desta, 15 annos antes da morte de seu pai, já D. Amelia vem, assim mesmo encontrar— *sempre* a feiticeira e damnada fazenda,—*como credora, - antes della!!*....

Sem embargo disso, porém, vê-se, que a fazenda debalde tem recorrido a tudo para mostrar, que a sentença de D. Amelia não tem autoridade de cousa julgada, não é uma sentença, como outra qualquer proferida em juizo contencioso.

Fica, portanto, de pé, que a sentença de D. Amelia, emquanto não fôr rescindida por outra sentença em acção rescisoria, e por juiz competente, produz todos os effeitos para que a herança de D Amelia lhe seja deferida, como filha *natural e successivel do inventariado*.

II

A 4.ª conclusão.

« A sentença que homologou a conciliação effectuada não póde tirar, e nem dar ao acto mais força do que elle em si já tinha » Ainda a fazenda recorre a esse meio para ver se consegue tirar á sentença de D. Amelia a autoridade de cousa julgada.

Façamos-lhe alguma concessão.

. . . .

— Na substancia da cousa é verdadeira a these do douto advogado.

Na formula não:

A conciliação effectuada é sentença, por si

MUTILADO

ILEGÍVEL

mesma, e de si mesmo nasce a sua força de obrigar, e em nada para isto depende com effeito de acção de autoridade alguma judiciaria. Quando a sentença da conciliação effectuada está na—alçada de juiz de paz, este é o competente para dar-lhe execução: quando não está, a execução é feita pela autoridade judiciaria, conforme fôr a natureza e fim da dita conciliação effectuada.

O acto, que traduz a execução da conciliação, pela autoridade judiciaria, é o que, impropriamente, no nosso fôro, se conhece por homologação.

Mas isto não é homologação, e sim principio de execução da conciliação effectuada, como é principio de execução de uma carta executoria o -cumpra-se—do juiz deprecado; é aquelle acto, (a homologação) *o que abre—a instancia da execução* da sentença da conciliação effectuada, e onde, justamente, ella está sujeita a embargos, e a todos os recursos ordinarios como qualquer sentença contenciosa; e onde, por força dessos recursos, póde a sentença da conciliação ser nullificada, ou rescindida como qualquer outra sentença.

E, muitas vezes, aquelle acto—preliminar da autoridade judiciaria com relação á sentença da conciliação, a propria execução della: por exemplo, a conciliação versou no reconhecimento de uma servidão, no reconhecimento de uma liberdade, no reconhecimento de uma filiação natural e successivel: a execução desta conciliação, pela autoridade judiciaria, *consiste* em mandar passar as respectivas cartas de sentença da servidão, liberdade e filiação. Eis o acto preliminar da autoridade judiciaria constituindo a propria execução da sentença da conciliação effectuada—*nisto mesmo*, que impropriamente chamam—homolozação.

Este acto, ou antes este decreto é intimado ás partes, que intervieram na conciliação: se dentro do prazo da lei não apparece embargos, a execução dessa decreto passa em julgado; e a carta de sentença da servidão da liberdade, do reconhecimento da filiação natural se extrahe dos autos dessa execução, é assignada pelo juiz e é entregue á parte, e ella produz os effeitos de sentença irrevogavel.

Então a instancia da execução da sentença da conciliação se extingue,—trancando todas as portas a recursos ordinarios, quer com relação ás partes, quer com relação a terceiros; d'ahi surge a autoridade de cousa julgada, da sentença da conciliação effectuada: isto é a sua irrevogabilidade, por outro qualquer meio—que não seja o de acção rescisoria.

A differença, pois, do decreto da autoridade judiciaria na sentença da conciliação effectuada, conforme a natureza e fim dessa sentença é sempre, e sempre, ou um *principio de execução* della, ou a propria execução; e neste ultimo caso a differença entre esse decreto e a sentença da conciliação effectuada, é mesma differença, que existe entre toda a sentença, e a sua execução extincta; cujo processo não se póde reviver por força do preceito cons- [illegible] sos findos, e avocar-se os pendentes?

III

As 5ª e 6ª conclusões

« Não podendo o acto conciliatorio ter por objecto outros direitos, assim se deve entender a sentença que o homologou, resultando d'ahi que jámais poderá ella affectar direitos de fazenda provincial anteriores á deliberação do supradito acto.

« Não sendo e nem podendo ser os direitos da fazenda provincial offendidos pelo acto conciliatorio, não poderão Bartholo e sua mulher pretender que em execução da sentença que a homologou fosse a mesma fazenda prejudicada com isenção que pretendeu gozar em relação ao pagamento da taxa de herança devida na fórma do Reg. de 23 de junho de 1874. »

Chegamos afinal ao ponto capital da questão com a fazenda. Vejamos agora o—porque—dessas duas conclusões fiscaes.

(Continúa)

Recife, 13 de março de 1879.

Antero M. M. Furtado.

Bonito, 3 de março de 1879.

Illm. Sr. João Fernandes Lopes.—No mez de fevereiro findo visitamos alguns cafezaes, que se acham situados proximos desta villa e encontramos todos no melhor estado de vegetação, não obstante achar-mo-nos ainda sob a pressão do estio, tendo cahido apenas alguns ligeiros aguaceiros.

As noticias, que temos tido dos cafeeiros, situados além da serra do Boaitinho, ao sul desta villa, tambem são satisfactorias e animadoras para a nossa propaganda, e tanto mais animadoras, quando é certo, que alguns agricultores se preparam para este anno, logo que principiar o inverno, alargarem mais os seus cafezaes com novas plantas.

Depois que foram destribuidos os folhetos, que V. S. nos mandou, dando noticia da existencia do café da Liberia, e de suas vantagens sobre o café Arabico, temos sido muito instado para adquirir sementes do tal café gigante, e, não tendo até agora chegado as sementes do dito café que esperavamos serem remettidas pela presidencia da provincia, que tinham sido promettidas desde o meiado do anno proximo findo, escrevemos á um amigo residente na capital do imperio, pedindo-lhe com urgencia sementes do dito café, assim como algumas de cacáo para destribuir gratis.

Mas seja qual fôr a porção de sementes que esse amigo nos tiver de mandar, não póde certamente satisfazer as necessidades deste municipio.

Sabemos que V. S. já pedio á nossa assembléa provincial uma quota para ser empregada na compra de sementes de café da Liberia e da de cacáo, cuja petição nos consta que fôra remettida á respectiva commissão, afim de dar o seu parecer, e que o fará na proxima sessão, que vai ser aberta no corrente mez.

Despezas desta ordem, meu amigo, de bôa vontade se concedem, porque valem como dinheiro dado á premio que tem de voltar augmentado, e em favor do povo credor, que a assembléa provincial representa.

A variedade da lavoura nesta provincia é uma necessidade das mais palpitantes, da qual não devemos prescindir sem nos caber a pecha de inconsiderados e dezasados nos bons principios da economia politica, porquanto, com a variedade da lavoura, é que se póde bem attender ás tendencias e disposições de cada sólo, e aptidão de cada individuo, no justo fim de alargar-se a esphera da producção, por conseguinte da riqueza publica: já é tempo de reflectir e attender áquillo, que é justo e razoavel.

A extensão do territorio d'um paiz traz comsigo a necessidade de variedade de cultura, para ir-se assim de accordo com os preceitos impostos pela natureza, que nos mostra com a maior evidencia a variedade vegetal em cada zona na superficie da terra.

E' vergonhoso para Pernambuco, e depõe muito contra a civilisação dos seus habitantes, o estado de acanhamento em que se acha a sua lavoura: assucar, algodão e alguma aguardente, e nada mais para exportar.

E' ainda a mesma lavoura usada á 200 annos; e depois ahi vêm muita grita injusta pela prosperidade das provincias de Minas e S. Paulo, onde a variedade da lavoura e de toda a sorte de industria, é uma verdade que todos sentem.

Alli cultiva-se a canna d'assucar, o algodão, o café, o cacáo, o chá da India, o fumo, o trigo, além de tudo o mais que constitúe a pequena lavoura, com aquella aptidão e energia d'um povo civilisado: tira-se do seio da terra os mineraes preciosos, fabrica se queijos e toucinho em salga para exportar. Os presidentes das ditas provincias percorrem de contínuo os differentes municipios, para conhecerem quaes sejam as suas mais urgentes necessidades, afim de provel-as opportunamente: as assembléas provinciaes comprehendem perfeitamente quaes foram as vistas dos reformadores da Constituição, quando deram franquezas provinciaes pelo Acto Addicional de 12 de agosto de 1834, sendo que nessas provincias o patriotismo e bons exemplos partem de cima.

Mas qual será a verdadeira causa de tanta differença, meu amigo?!

Eu lh'o digo, sem receio de ser contestado. E' porque Minas e S. Paulo são duas provincias centraes, e por conseguinte todos os municipios são irmãos germanos, e teem iguaes direito nas partilhas e não ha Veneza Americana para atavar, com preterição dos verdadeiros interesses da provincia.

Desde 1876, que temos visto V. S. esforçando-se o mais que é possivel para tirar Pernambuco do estado de abatimento em que se acha, fazendo á sua custa viagens de instruc- [illegible] para estudar e haver [illegible] de cultivar o café; temos visto gastando o seu dinheiro para impressão de folhetos [illegible] para destribuir gratis; temos visto deixar o seu repouso para andar pelos municipios de fóra, ensinando methodos para a cultura do cafeeiro e do fumo, e requerendo á assembléa provincial uma quota para com ella comprar-se sementes de café da Liberia e de cacáo, e até o presente nada tem adquerido em favor da decadente lavoura desta provincia.

Recordamo-nos de sua carta em que nos dizia, que já se achava esmorecido, e que, na bella phrase do senador Paula Souza, ia recolher os remos á canôa e deixal-a ir á discrição das ondas. Ficamos aqui.

Seu attento venerador e amigo,

Felix Fernandes Portella.

Negocios de Petrolina

Srs. redactores.—Possuidos de justa indignação somos obrigados a reccorrer á imprensa para protestarmos contra as calumnias torpes publicadas no *Jornal do Recife*, de 4 do corrente, contra o digno Dr Ignacio Dias de Lacerda, que acaba de desempenhar do modo o mais brilhante a commissão de que se achava incumbido pelo governo.

Sabemos que para o publico nenhuma fé póde merecer um escripto, a que o proprio autor recusa seu nome, muito principalmente quando é elle concebido em linguagem tal que revela claramente a agitação do espirito despeitado de quem escreveu.

Por mais que o missivista do *Jornal do Recife* faça para dislustrar a reputação de uma autoridade tão imparcial e justiceira como foi aqui o Dr. Lacerda, nada poderá conseguir, porque, para attestar os serviços por elle prestados a esta bôa terra, está o publico sensato, que desapaixonadamente tanto apreciou o caracter de tão distincto magistrado. Acima de um anonymo despeitado está a opinião quasi unanime deste povo brioso, em cujos corações deixou aquelle magistrado tantas e tão gratas recordações.

Ainda mesmo que o Dr. Lacerda não fosse um homem já sufficientemente conhecido, bastaria para desmentir as calumnias de que quizeram fazer-lhe alvo, a opinião favoravel de que elle goza hoje não só nesta villa como na cidade do Joazeiro, onde por suas maneiras delicadas deixou um nome querido e assás sympatico; no entretanto, o missivista do *Jornal* o chama grosseiro por haver dispensado o acompanhamento do tenente coronel Magno e seus vinte companheiros.

Promette o missivista do *Jornal* publicar attestados dos celebres Horacio e José Martins, para mostrar que o Dr. Lacerda não procedeu regularmente quando tomou os depoimentos delles, no inquerito a que procedeu, e com um cynismo revoltante, affirma que as testemunhas eram inquiridas clandestinamente, poquanto é sabido geralmente que todas as audiencias eram publicas e as declarações tomadas com a maior [illegible].

Conhecemos ao Sr. Horacio e sabemos que de tudo elle é capaz, porém mesmo assim achamos difficil que elle forneça um documento contra a administração policial do Dr. Lacerda, com o qual esteve sempre satisfeito até o dia de sua partida desta villa.

O despeito do missivista se revela claramente que é motivado pelas demissões que foram dadas ultimamente a algumas autoridades policiaes deste districto; e apezar de reconhecermos que lhe cabe o direito de julgar-se offendido, por ser demittido, todavia não podemos admittir que se diga haverem as nomeações recahido em conservadores da parcialidade do Sr. Amorim, porquanto, os cidadãos que se acham investidos dos cargos policiaes, sempre foram reconhecidos aqui como liberaes, pois nunca deixaram de acompanhar ao digno coronel Jacome, unico chefe que o partido reconhece.

O grupo a que pertenciam os individuos que foram demittidos, em vista das muitas arbitrariedades que aqui praticaram, não era liberal, e não tem outra politica que não seja satisfazer aos odios e paixões de uma fracção de conservadores do Joazeiro, a quem obedecem cegamente com detrimento dos nossos amigos daqui e daquella cidade.

Para desmentir ao missivista do *Jornal* não precisava o Dr. Lacerda que viessemos á imprensa, porém queira S. S. desculpar-nos, certo de que com isso apenas abedecemos a um acto de justiça.

Petrolina, 2 de janeiro de 1879.

Dous amigos da verdade.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DO PIRES N. 18
(Boa-Vista)
Directoras e professoras
Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.
A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Apollo
Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortathas*—sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.
E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca.*
Recife, 12 de janeiro de 1879.
A. P. da Cunha.

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.
O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.
O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.
Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.
Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Neal.
As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.
O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.
Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.
Nesta typographia e na rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos.

INTERNATO PERNAMBUCANO

FUNDADO NA PONTE DE UCHOA EM PERNAMBUCO
POR
Manoel Alves Vianna
EM 1876
Este collegio está situado em um dos arrabaldes mais salubres da cidade do Recife.
A chacara onde funcciona tem as melhores proporções para offerecer aos alumnos uma habitação confortavel e hygienica.
O corpo docente e o pedagogico incumbido da direcção intellectual e da fiscalisação são compostos de um pessoal intelligente e moralisado.
A applicação que devem ter os alumnos é despertada e mantida com a razoavel severidade que exigem o interesse e a dedicação.
Em abono dessa applicação o collegio tem apresentado sempre bom adiantamento nas tres quartas partes do numero de alumnos que o frequentam; como attestam as listas nominaes dos exames de preparatorios, os mappas dirigidos á inspectoria geral da instrucção publica e o irrecusavel testemunho de um crescido numero de paes de familia desta e de outras provincias.
Com relação ao regimen interno, isto é, sobre a direcção geral e parcial, sobre o horario, sobre a indispensavel vigilancia e separação dos collegiaes em todas as dependencias do estabelecimento, sobre o estimulo e a disciplina correctiva, sobre a limpeza corporea, sobre a alimentação, e finalmente sobre o aceio e ordem, nada diremos porque isto convém aos proprios paes verificar pessoalmente. Devem, pois, por isso visitar o estabelecimento em diversas e não esperadas occasiões, assistir ás aulas, ás refeições e a todo o movimento do collegio, com aquella attenção que o interesse inspira quando procuramos conhecer a verdade por nós mesmos; pois não é seguro confiar sómente nas informações dos filhos ou amigos, ainda mesmo quando essas informações sejam excellentes.

COLLEGIO BRASILEIRO
Para o sexo feminino
Rua do Cabugá n. 3
Neste collegio admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, por preços mais commodos que em outro qualquer collegio, havendo para com as alumnas todo o adiantamento possivel e bom tratamento.
A directora
Fortunata Fortes.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 13 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 d. por 1$000, particuler e do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 20 3/4 d. por 1$000, hontem.
Cambio sobre Paris: 90 d/v. 465 rs. o franco, do banco, hontem.
Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 153 1/2 0/0 de premio, hontem.
Cambio sobre Lisboa e Porto, 90 d/v. 151 0/0 de premio.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, bancario, hontem.
Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vender	Comprar
173 acções da companhia pernambucana de navegação a vapor, do valor de 200$ á 45$	35$000

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	299 283$886
Idem do dia 12	21:272$701
	320:556$587

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— No lúgar inglez *Susan*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 700 saccos com 522,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Polina*, carregaram:
Para o Canal, J. Pater & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Ocean*, carregou:
Para o Havre, A. de Araujo Santos 280 saccas com 23,723 kilos de algodão e 100 couros salgados com 2,100 kilos.
— No lúgar portuguez *J. A[illegible]*, carregaram:
Para Lisboa, Oliveira Filhos C. 53 saccas com 4,757 kilos de algodão.
Para o Porto, M. L. Paes Barreto 3 barris com 16 litros de mel e 3 barricas com 157 1/2 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:
Para o Porto, J. F. Martins & C. 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado, 1 barrica com 112 kilos de assucar branco e 1 barril com 80 litros de aguardente.
— No vapor americano *City of Pará*, carregaram:
Para New-York, H. Naesck & C. 5 000 pelles curtidas.

Portos do interior

— No hiate nacional *Perseverança*, carregou:
Para S. Matheus, D. A. [illegible] 7 barricas com 8 621 kilos de assucar mascavado, 10 ditas com 1.110 ditos de dito branco e 1 caixa com 90 ditos de doce.
— Na barcaça *Martha*, carregaram:
Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 1.200 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *F. de Suape*, carregaram:
Para o Natal, F. Rocha & C. 4 saccos com 300 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	32:383$270
Idem do dia 13	2:107$632
	34:490$902

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	80.688$880
Idem do dia 13	4:290$510
	84:979$390

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves
Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7. anno o segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros
INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital 16,000:000$000
AGENTES
BROWN THOMSON & C.
31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Trieste—82 dias, patacho norueguez *Expedit*, de 187 toneladas, capitão I. de Fine, equipagem 9, carga farinha de mandioca; á ordem.
Porto—42 dias, patacho portuguez *Dous Irmãos*, de 201 toneladas, capitão Antonio José Correia, carga varios generos; a Silva Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal—Lúgar inglez *Harriet*, carga assucar.
Lisbôa—Brigue portuguez *Aprigio*, carga couros, assucar e algodão.
Canal—Lúgar inglez *Susan*, carga assucar.

Observações

Sahio no dia 10 para o Rio Grande do Sul o patacho brasileiro *Claudio de Vicenzo*, carga assucar.
Suspendeu do Lamarão para o West Indian, o patacho inglez *Sea Bird*, em lastro.

EDITAES

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que deverá ter lugar no dia 15 de março proximo futuro, na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã, a reunião dos credores da massa fallida de A. Martins & C., para verificar-se os creditos e deliberar-se acerca da concordata, caso seja apresentada ou formar-se contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, ficando certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo outro sim, um só individuo, representar por dous diversos credores e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, contanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 28 de fevereiro de 1879.—Subscrevi, Ernesto da Silva.

Manoel Clementino Caeirorn da Cunha.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

Sexta-feira, 21 do corrente, depois da audiencia do juiz substituto dos feitos da fazenda, irá á praça por venda o seguinte:

A casa terrea, na povoação de Apipucos, com porta e janella de frente, 6 metros e 80 centimetros de largura, 19 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, construida de taipa, em terreno foreiro, em máo estado, avaliada em 200$, para pagamento da execução contra João Machado Brandão.

Idem meia'agua, á travessa do Principe n. 1, com porta e janella de frente, 4 metros e 30 centimetros de largura, 3 metros e 35 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, de pedra e cal, avaliada em 400$ para pagamento da execução contra Joaquim José da Costa.

O sobrado de um andar, á Travessa do Carmo n. 10, tendo o andar superior 3 portas de frente com varandas de ferro, 4 metros e 10 centimetros de largura, 16 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa; o andar terreo 2 salas, 1 quarto, avaliado em 2:000 000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Maria Josepha de Mattos.

A casa terrea, sita á bica de S. Pedro, n. 3 em Olinda, com 2 portas e 1 janella de frente, 6 metros e 60 centimetros de largura, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete, quintal em aberto, cacimba, solo proprio, avaliada em ...... 1:400$000, para pagamento da execução contra os menores Philadelphio e Olympio.

O sobrado de um andar, sito á rua da Palma n. 123, freguezia de S. José, com 4 metros e 45 centimetros de largura, 17 metros e 50 centimetros de comprimento, tendo o andar terreo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, o superior 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, em máo estado, avaliado em 400$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de José Hygino de Miranda.

A 3ª parte da casa terrea, sita no largo de S. Pedro n. 13, freguezia de Santo Antonio, com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 metros e 60 centimetros de largura, 6 metros e 80 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meeira, avaliada toda a casa em 2:000$000, e a parte alludida em 666$666, para pagamento da execução contra José Ferreira de Paula.—Recife, 1 de março de 1879. O solicitador da fazenda provincial, *J. Firmino Correia de Araujo*

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Cintra

Em audiencia do dia 14 do corrente, e perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os bens seguintes:

Idem n. 3ª na rua Real do Poço, em completo estado de ruinas, medindo o terreno em que está a mesma situada, 15 metros de largura e 12 metros e 75 centimetros de fundo [além do quintal] avaliada por 150$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Constança da Silva Neves.

Idem n. 88, á rua do Conde da Boa-Vista, em solo proprio, em máo estado, tendo 16 metros e 40 centimetros de comprimento e 17 metros de largura, avaliada em 300$, para pagamento do que devem á mesma fazenda os herdeiros de Paschoal Alves de Aguiar.

Idem n. 24, na travessa do Lica, em solo foreiro, de pedra e cal, e precisando de algum reparo com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo a casa 46 palmos de frente e 36 de fundo, avaliada em 500$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Elesbão Borges Uchôa.

Idem n. 60, na rua de S. Jorge, com sotéa e 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, 2 janellas na sotéa, quintal murado, medindo de largura 4 metros e 70 centimetros, de comprimento 15 metros e 70 centimetros, avaliada por se achar arruinada, em 150$, para pagamento do que deve á mesma fazenda, Manoel da Silva Neves.

Cinco partes do casa n. 62 na rua de Santa Thereza, com porta e janella de frente, chão foreiro, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 17 metros e 90 centimetros de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e portão, avaliadas em 500$, para pagamento do que devem á mesma fazenda o padre João Servulo Teixeira e outros.

Recife, 3 de março de 1879.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Costa Irmãos & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Costa Irmãos & C., negociantes estabelecidos á rua do Bom Jesus, sendo credores de Farias & Lessa, da quantia de 2:043$910, constante de 4 letras juntas e aceitas pelos supplicados em 30 de junho, 30 de julho, 30 de setembro e 29 de novembro de 1873, a prazo de 8 mezes, querem interromper a prescripção, visto estar a completar-se o prazo de 5 annos depois dos documentos, requerem a V. Exc. que nos termos do regulamento n. 738, art. 453, se digne mandar lavrar termo de protesto pela interrupção, sendo este intimado aos supplicados por meio de carta de editos, por estarem elles ausentes em lugar incerto e não sabido, para o que requerem ainda, que seja marcado dia, hora e lugar para justificação. Pedem a V. Exc. deferimento, e esperam receber mercê. Recife, 28 de fevereiro de 1879.—Custodio Moreira Dias. Estava sellada na forma da lei.

Despacho—Distribuida, tome-se por termo o protesto e tenha lugar a justificação amanhã á hora e lugar do costume. Recife 28 de fevereiro de 1879. Manoel Clementino. Em virtude deste despacho, fora feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição—A Ernesto Silva—Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiados, depois do que via-se o termo de protesto, o qual é da forma e theor seguinte:

Termo de protesto—Ao 1º de março de 1879, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infras assignadas, compareceram os supplicantes por seu procurador, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste em que assignou.—Ernesto da Silva, Custodio Moreira Dias, Felix de Araujo Albuquerque, Antonio Machado Dias. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado, depois do que via-se que tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que estas depuzeram acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se ausente em lugar não sabido, Joaquim dos Santos Lessa, socio da firma Farias & Lessa, e o respectivo escrivão, fazendo sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, e nelles dei a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgando justificado o deduzido na petição de fls 2, mando que o protesto de fls 2 verso, seja intimado por edital com prazo de 30 dias e custas. Recife, 5 de março de 1879.—Manoel Clementino Carneiro da Cunha. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada. E por força desta minha sentença, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual o seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido justificado, ausente em lugar incerto e não sabido, Joaquim dos Santos Lessa, socio da firma Farias & Lessa, para que compareça ante este

ILEGÍVEL

juizo dentro do prazo de 30 dias, allegando, e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de março de 1879.—Subscrevo e assigno, Ernesto da Silva.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 13 de março de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com disposto no art. 11 do decreto n 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphaos, residuos e capellas, crime e civel do termo de Páo d'Alho.—O secretario interino, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

O Dr. Manoel da Trindade Peretti, juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho, da comarca de Páo d'Alho, provincia de Pernambuco.—Faço saber a todos que virem o presente edital, ou delle tiverem noticia, que está vago o officio de escrivão de orphãos, residuos e capellas, crime e civel deste termo, em consequencia da renuncia que delle fez Hypolito Silva, e foi aceita pela presidencia da provincia.—Os pretendentes áquelle officio deverão apresentar seus requerimentos no prazo de 60 dias, devidamente instruidos nos termos dos decretos n. 817 de 30 de agosto de 1851 e n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos desta cidade e publicado tambem pela imprensa na capital da provincia.—Dado e passado nesta cidade do Divino Espirito Santo, aos 1 de março de 1879. Eu, Francisco Xavier de Soura Ramos, escrivão interino, o escrevi—*Manoel da Trindade Peretti.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem noticia, que no dia 24 do corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia nesta cidade, irá á praça o sobrado de um andar e sotão, á rua da Ponte Velha, esquina da do Capibaribe, na freguezia da Boa-Vista sob n. 1, com 9 metros e 60 centimetros de largura, 14 metros e 40 centimetros de comprimento, e tendo: no pavimento terreo, que está em caixão, 3 portas na frente e 3 no oitão, duas das quaes são tapadas; no primeiro andar, 1 sala e 4 quartos; no sotão, 1 sala e 3 quartos, e cozinha; sobrado, que, com a frente á moderna, de para-peito e cornija, tem 3 varandas de ferro na frente e outras tantas no oitão, assenta em terreno de marinha, será vendido a quem cobrir-lhe a respectiva avaliação, que foi de 9:630$, com o maior lanço, e vai ser apregoado a requerimento de Anna Francisca de Bittencourt, meieira inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Antonio José de Bittencourt, a cujo acervo pertence, para pagamento de impostos, passivo do seu casal e custas do feito.

Este, que se passou por força de meu interlocutorio de 24 de fevereiro ultimo, e de meu despacho de hontem, será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 11 de março de 1879.

Eu, Floriano Corrêa de Britto, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 58

Pela inspectoria da alfandega se faz publico nos termos dos arts. 454 e 301 do regulamento de 19 de setembro de 1860, que não tendo comparecido pessoa alguma habilitada, conforme foi intimado pelo edital n. 57, para despachar quatro caixas de marca GC, vindas no vapor francez *Congo*, descarregadas em 7 do corrente mez e consignadas á ordem, contendo azeite de oliveira em grande estado de derramamento, serão as mesmas caixas, que actualmente medem 250 litros, e estão avaliadas em ...... 199$999, vendidas em leilão á porta do armazem n. 7 desta repartição, ás 11 horas da manhã do dia 14 do corrente mez.

Alfandega de Pernambuco, 13 de março de 1879. — O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes da decima da freguezia da Boa Vista, relativos ao exercicio de 1876 a 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao referido thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 3 de dezembro de 1878.—João Francisco Teixeira.

Pombal n. 24—Agapita Joaquina Fernandes de Azevedo	5$400
Dita n. 26—Manoel Maria da Silva	6$480
Dita n. 32—Visconde de Suassuna	8$100
Dita n. 34—Maria Theodora da Penha	13$500
Dita n. 1—Firmino Antonio de Souza	27$000
Dita n. 3—O mesmo	21$600
Dita n. 5—O mesmo	17$370
Dita n. 9—Visconde de Suassuna	6$480
Dita n. 11—O mesmo	6$480
Dita n. 13—O mesmo	8$100
Dita n. 17—O mesmo	67$500
Becco do Pombal n. 2 A—José Martins do Rio	13$500
Paysandú n. 3—Maria Candida de Oliveira	22$500
Dita n. 53 A—Ponciana de Oliveira Tavares	18$900
Dita n 39—Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo	90$000
V. de Paysandú n. 5 A — João Sostel	15$120
Dita n. 7—Rosa Francisca da Silva e seus filhos	17$280
Visconde de Goyanna n. 2—Dr Jesuino Lopes de Miranda	5$400
Dita n. 28—Dr. Christovão dos Santos Cavalcante	12$960
Dita n. 48—Alfredo Alves da Silva Freire	32$400
Dita n. 50—José de Azevedo Maia e Silva	29$970
Dita n. 56—Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina	63$000
Dita n. 60—Antonio Fernandes dos Santos	8$640
Dita n. 66—Irmandade de N. S. da Conceição de Beberibe	15$120
Dita n 74 — João Baptista de Medeiros	36$000
Dita n. 86—Herdeiros de José Francisco de Mello	30$000
Dita n. 88—Maria Angelica Corrêa de Mello	20$520
Dita n. 90—Anna Joaquina da Conceição Teixeira	90$000
Dita n. 15—Angelica Bernarda de Miranda	19$170
Dita n. 21—José Joaquim Pereira	13$500
Dita n. 29—Manoel José Guedes de Magalhães	27$000
Dita n. 37—Carlota Vieira Ribeiro	13$500
Dita n. 41—Dr. José Rodrigues dos Passos	15$120
Dita n. 73—José da Fonseca e Silva e outros	17$280
Dita n. 79—Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra	28$440
Dita n 83—Constantino Jacintho da Motta	18$360
Dita n. 91—Herdeiros de Maria Joaquina d'Annunciação	27$ 00
Visconde de Albuquerque n. 23—Manoel José Guedes de Magalhães	10$800
Becco da Esperança n. 2 A—Antonio Martins Corrêa de Azevedo	6$480
Fernandes Vieira n 24—José Maximino Botelho	37$800
Dita n. 40—Faustina Thereza Leite	7$560
Dita n. 42—José Nunes de Oliveira	27$000
Dita n 54—André de Abreu Porto	49$680
Dita n. 56—O mesmo	43$200
Dita n. 15—Diogo Halliday	26$250
Becco de Fernandes Vieira n. 2—André de Abreu Porto	15$120
Dito n. 4—O mesmo	8$640
Dito n. 6—O mesmo	8$640
Dito n. 8—O mesmo	8$640
Dito n. 10—O mesmo	8$640
Dito n. 12—O mesmo	8$640
Dito n. 14—O mesmo	8$640
Dito n. 16—O mesmo	8$640
Dito n. 18—O mesmo	8$640
Dito n. 20—O mesmo	8$640
Dito n. 22—O mesmo	8$640
Dito n. 24—O mesmo	8$640
Dito n. 26—O mesmo	8$640
Dito n. 28—O mesmo	8$640
Dito n. 30—O mesmo	8$640
Dito n. 32—O mesmo	8$640
Dito n. 34—O mesmo	8$640
Dito n. 36—O mesmo	8$640
Dito n. 38—O mesmo	8$640
Dito n. 40—O mesmo	8$640
Dito n. 42—O mesmo	8$642
Dito n. 44—O mesmo	8$640
Dito n. 46—O mesmo	8$640
Dito n. 48—O mesmo	8$640
Travessa de Fernandes Vieira n. 1 A José Machado Botelho	36$000
Pombal n. 2 A—José Carneiro Rodrigues Campello	17$280
Dita n 6—Visconde de Suassuna	5$400
Dita n. 8—O mesmo	5$400
Dita n. 10—O mesmo	5$400
Dita n. 12—O mesmo	5$400
Dita n. 14—O mesmo	5$400
Visconde de Goyanna n. 107—Orphãos Pedro, João e outros	14$400
Dita n. 123—Anna Candida de Sá Leitão	8$640
Estrada de João de Barros n. 1—Visconde de Goyanna	27$000
Dita n. 1 B—Joaquim Gomes	27$000
Dita n. 3 C—Joanna de Menezes Cysneiro	6$750
Dita n. 9—Joaquim Francisco dos Santos	27$000
Dita n. 11—Francisco Manoel de Souza Oliveira	30,672
Dita n. 13—Nabor Campello de Albuquerque Mello	4$015
Dita n 13—Manoel de Souza Oliveira	14$015
Dita n. 13—Felismina Marcionilla	8$030
Dita n. 19—André de Abreu Porto	43$200
Dita n. 21—Bertholino Correia de Amorim	15$750
Dita n. 21—Anna Paulina da Silva Dourado	15$750
Dita n. 23—Anna Joaquina da Silva	27$000
Dita n. 41—Herdeiros de Manoel Ignacio d'Oliveira Lobo	72$000
Largo de Santo Amaro n. 8—José Jeronymo Rabello	15$120
Becco de Santo Amaro n. 9—Irmandade das Almas do Recife	21$600
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 4—Materno Soares	32$400
Dita n 6—O mesmo	27$000
Dita n. 8—O mesmo	21$600
Dita n. 10—Joaquim Antonio Carneiro	9$000
Dita n. 12—O mesmo	10$800
Dita n. 32—Precilina, tutelada de Antonio Alves da Costa	16$200
Dita n 35—Maria, tutelada de Antonio Alves da Costa	32$400
Dita n. 44—Joaquim José da Fonceca	8$640
Dita n 54—Fructuoso José da Silva Oliveira	3$780
Dita n 56—O mesmo	4$320
Dita n. 58 A—Manoel Joaquim Gonçalves	15$120
Dita n. 60—O mesmo	112$320
Dita n. 60 A—O mesmo	12$960
Dita n. 64—Domingos Alves da Costa	45$360
Dita n. 66—O mesmo	32$400
Dita n. 68—O mesmo	27$000
Dita n 70—O mesmo	17$280
Dita n. 72—Precilina	24$300
Dita n. 72—Maria	22$150
Dita n. 1—Dr. Manoel Izidro de Miranda	90$000
Dita n. 13 — José Gonçalves Ferreira da Costa	10$800
Dita n. 19—Theodoro Rampk	21$600
1.º becco do Lima n. 2—Fructuoso José da Silva Oliveira	7$560
Dito n. 6—O mesmo	3$780
Dito n. 8—O mesmo	3$780
2.º becco do Lima n. 2—O mesmo	3$780
Dito n. 4—O mesmo	3$780
Dito n. 6—O mesmo	3$780
Dito n. 8—O mesmo	3$780
Dito n. 10—O mesmo	3$780
Dito n. 1—Maria Senhorinha do Sacramento	8$100
Dito n. 3—A mesma	8$100
Dito n. 5—Maria Leopoldina de Abreu	8$100
Dito n. 5—Bellarmina Candida de Abreu	8$100
Dita n. 13—Rufino Manoel da Cruz Cousseiro	10$800
3.º becco do Lima n. 1—Rufino Antonio Souza Pinheiro	3$780
Dito n. 3—O mesmo	3$78
Dito n. 5—O mesmo	3$780
Rua da Fundição n. 9—Amelia Carolina S Miranda	13$280
Dita n. 11—A mesma	14$040
Dita n 13—A mesma	36$000
Dita n. 15—A mesma	24$000
Dita n. 17—A mesma	13$ 80
Dita n. 19—A mesma	13.280
Dita n. 31—Manoel Maria da Silva	26$000
Estrada Nova de Santo Amaro n. 2—Miguel da Cunha Ferreira	$[illegible]01
Dita n. 2—Luiz Scipião Albuquerque Maranhão	8$009
Dita n. 4 — Miguel da Cunha Ferreira	22$500
Dita n. 6—Francisco Antonio Ferreira	4$320
Dita n. 8—O mesmo	18$000
Dita n. 13—Guilherme Francisco Correia	15$120
Estrada de Luiz do Rego n. 4—Miguel da Cunha Ferreira e outros	22$500
Dita n. 6—Francisco Antonio Teixeira	4$320
Dita n. 8—O mesmo	18$000
Dita n. 2—João Francisco de Oliveira	5$400
Dita n. 4—O mesmo	3$240
Dita n. 6—O mesmo	3$240
Dita n. 8—O mesmo	3$240
Dita n. 14 — Manoel Coelho Cintra	12$960

(Continuar-se-ha.)

DECLARAÇÕES

Dividendo

O administrador da massa fallida de Siqueira & Pereira paga o 6º dividendo, á razão de meio por cento: á rua do Vigario n. 2, frente para a praça do Corpo Santo.

Os Srs. credores deverão apresentar os seus titulos de credito.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no 1º andar á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no da 20 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos. Na fórma do art. 26 dos estatutos, a reunião se effectuará com os senhores accionistas que comparecerem naquelle dia e hora.

Escriptorio da companhia pernambucana, 8 de março de 1879 —O gerente,

Francisco Romano Stepple da Silva.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

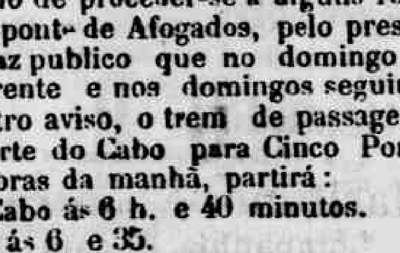

Tendo de proceder-se a alguns reparos na ponte de Afogados, pelo presente se faz publico que no domingo 16 do corrente e nos domingos seguintes até outro aviso, o trem de passageiros que parte do Cabo para Cinco Pontas ás 7 horas da manhã, partirá:

Do Cabo ás 6 h. e 40 minutos.
Ilha ás 6 e 35.
Prazeres ás 7 e 15.
Boa-viagem ás 7 e 22.
Afogados ás 7 e 32

Os passageiros com destino ás Cinco Pontas ou de Cinco Pontas para o interior, terão de apeiar-se de um lado da dita ponte para tomarem o trem do outro lado.

Nesses dias os despachos de animaes, só se farão do interior até Afogados, e para o interior de Afogados em diante.

Cabo, 8 de março de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited.

14 — Rua do Commercio — 14

Devoção

de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deus

Não se tendo reunido a mesa geral, convocada para domingo passado, por falta de numero legal de irmãos, de novo convido, por ordem da mesa regedora, a todos os nossos irmãos a comparecerem no nosso consistorio sexta-feira, 14 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de eleger-se escrivão effectivo; devendo ter lugar a reunião da mesa geral com o numero de irmãos que comparecer. Recife, 12 de março de 1879.—O escrivão interino,

Frederico Costa.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 15 de março de 1879

GRANDE SUCCESSO

Segunda representação do drama em 3 actos:

HONRA POR HONRA

O papel de Carlos é desempenhado pelo distincto actor TAVEIRA, que tanto agradou ao illustrado publico, na primeira representação desta peça.

Dará fim ao espectaculo, uma poesia comica, pelo actor Carlos O' Sulivand.

Começará ás 8 1/2 horas.

Hospital de Santa Thereza

Contrata-se o fornecimento de carne verde, pão, gallinhas e assucar refinado para este hospital, durante os mezes de abril e maio do corrente anno. As propostas serão apresentadas na secretaria do mesmo hospital, no dia 20 do corrente, até ás 4 horas da tarde.

Hospital de Santa Thereza. 12 de março de 1879.—Pelo Dr. director, o enfermeiro.

Manoel Pessoa Ferreira.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

Commandante Compton

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
— Southampton, Havre e Antuerpia	35—30	20	13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$
— Santos	125$	6[illegible]$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigerarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

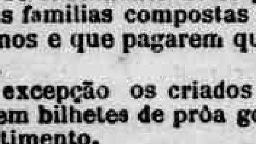

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O vapor

alderon

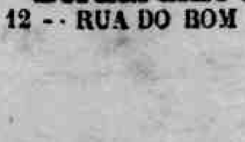

E' esperado dos portos do norte até o dia 20 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 — RUA DO BOM JESUS — 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Calláo, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14.

Para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez *Cassini*, esperado no dia 15 do corrente, pode receber carga para os portos acima a frete razoavel. Consignatarios, *Johnston Pater & C.*

LEILOES

LEILAO

De uma casa terrea, de taipa, com 40 palmos de fundo e 22 de frente, com 2 salas e 2 quartos ladrilhados, 160 palmos de frente e 370 de fundo e terreno com bastante arvoredos.

Sexta-feira 14 do corrente

Entrando pelo lado do nascente, Manoel do Rego e lado do poente, sahida para o Arraial, fundos com o Narciso e frentes para o encanamento.

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pestana

LEILAÕ

DE

10 caixas marca OBS ns. 9,243 a 9,252, com 3.400 chaminés com beira de 7 e 10 linhas.

2 ditas dita VE, com 600 chaminés de 7 linhas com beira.

4 ditas dita VE, com 1,000 ditas de 10 linhas, idem.

2 ditas dita MA, com 600 ditas, cometo.

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Vigario n. 19

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 18 caixas com chaminés acima mencionadas, avariadas d'agua salgada, abordo do navio *Santo Olaf*, chegado recentemente de Astuerpié, as quaes serão vendidas em diversos lotes, á vontade dos compradores.

Agente Pestana

Leilão

De 1 excellente cavallo rudado, muito gordo, bom andador de baixo a meio, garantindo-se não ter qualquer achaque ou manha, o motivo da venda é ter o dono de retirar-se para o Rio de Janeiro.

SABBADO, 15 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

Na porta do armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

Por conta e risco de quem pertencer e POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA

Bom patrimonio

LEILAO

De uma importante propriedade, constando de um terreno todo murado e arvoredos, com 165 palmos de frente e 300 de fundo, com duas frentes, sendo uma para a matriz da Graça, na Capunga, tendo 2 casas modernas com frente de azulejo, e em seguimento 5 frentes de casa até o respaldo, duas das quaes já teem todo o alicerce, e a outra frente do terreno deita para a frente do Jacobina

SABBADO, 15 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão das casas e terreno acima descriptos, para liquidar-se uma hypotheca. Será effectuado o leilão no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Pestana

LEILAO

Da grande e bem montada officina de machinista, serralheiro e ferreiro, diversos moveis, louças e trens de cozinha, sita na rua da Florentina n...., portão largo.

Segunda-feira 17 de março

AS 11 HORAS

Na referida officina

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo monsieur João Moreau, que retirase com a sua Exma. familia para a Europa, fará leilão de sua officina de machinista, serralheiro e ferreiro, constando de toda ferramenta e mais utensilios; em acto continuo será vendido os moveis abaixo declarados, existentes em sua residencia, junto á mesma officina, a saber:

Um consolo com espelho e tampo de pedra, 1 dito com tampo de pedra, 1 aparador, 1 cama com pertenças, 1 mesa redonda, 1 dita quadrada, 2 cadeiras de braços, 1 lavatorio de ferro, 1 dito de amarello, 6 quadros, 1 relogio, 1 cama de lona, 1 dita para menino, 1 guarda roupa, 1 cabide, 1 consolo com tampo de páo, 1 espelho pequeno, 1 carteira, 2 candieiros, 1 guarda comidas, 1 caixa com rewolver e pistola, 13 folhas de zinco, 3 garrafões vazios, 1 par de botas, 1 seringa, louças, vidros, trens de cozinha, os quaes estarão patentes no acto do leilão ao exame dos Srs. compradores.

LEILAO

DE

Moveis, vidro, louça, cristaes e objectos de electro plate

A saber:

Um piano de armario, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, tudo de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 estante envidraçada, 2 capiteis, 1 mesa de jogo, 1 dita quadrada, 2 quadros, 1 espelho, 1 candieiro a gaz.

Uma cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cama de ferro, 2 cabides, 1 bidet e 1 mesa de cama.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 12 cadeiras de guarnição, 1 marqueza, 1 secretária, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, garfos e facas.

Um apparelho de electro-plate para chá, 4 duzias de colheres e 4 ditas de garfos.

Um lote trem de cozinha, 2 mesas para dita, jarras e mais objectos de casa de familia.

TERÇA FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 46

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e objectos assim mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 46.

O leilão principiará

A's 10 e meia horas em ponto

Em continuação

Venderá o mesmo preposto, gravatas para senhoras, chapéos, espartilhos, chambres, fixús e mantilhas.

LEILAO

DE

Moveis, vidros e objectos de electro-plate

A saber:

Uma mobilia de mogno á Luiz XVI, com 1 sophá, 4 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.

Um piano de Pley, 1 rico espelho oval, jarros, candieiros, candelabros, pannos de crochet e 2 cadeiras de balanço.

Uma cama franceza de jacarandá, toilette de dito, 1 guarda-vestido e 1 cabide.

Dous sophas, 12 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa, 1 espelho, 3 estantes e 1 relogio.

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos pequenos com ditos dita, 1 relogio, 12 cadeiras, quadros, garfos, colheres, 1 apparelho para chá, tudo de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira 19 do corrente

No 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis, vidros e objectos de electroplate acima mencionados, exitentes no 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13, onde terá lugar o leilão.

Principiará ás 10 horas e meia

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 20 de março corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.

1061—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos de ouro de lei, com 16 brilhantes.
1087—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.
1089—1 adereço, contendo pulseira, alfinete e brincos cravejados de brilhantes e diamantes.
1112—4 salvas de differentes tamanhos, 2 paliteiros, 27 colheres para sopa, 26 ditas para chá, 2 ditas para tirar sopa e assucar; tudo prata de lei.
1128—1 par de rosetas com 2 brilhantes e 1 annel com 1 dito.
1136—1 trancelim grosso com passador, ouro de lei.
1167—1 caçoleta e 1 dedal, ouro de 18 quilates, 2 alfinetes, 1 par de brincos e 1 trancelim, ouro de 18 quilates.
1171—1 corrente para relogio e 1 volta de ouro de lei.
1188—1 pulseira, 1 dita para menina, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 dollar com argolla, 3 anneis, 1 par de botões para punho, ouro de 18 quilates.
1175—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1180—1 pulseira de ouro com 11 brilhantes, 1 alfinete para retrato, com 22 ditos, 1 annel com 1 dito (grande) 1 par de rosetas com 2 ditos grandes.
1195—1 corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1221—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates
1249—1 trancelim com passador, 1 dito, 2 voltas de trancelim, 1 cordão, 1 figa, 3 pulseiras, 4 anneis, 1 par de brincos, 1 par de rozetas, 1 ponteira, tudo de ouro de 18 quilates, 5 peças para cinteiro e 3 medalhas ouro baixo.
1257—1 trancelim [chato] 1 cordão e 1 pulseira, ouro de 16 quilates.

Recife, 4 de março de 1879.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

— Offerece-se uma mulher de idade para cozinhar em casa de homem solteiro: no becco da Liugueta n. 6, 2.º andar.

— O Sr. João Carlos Daniel Vamosy é rogado a comparecer no armazem n. 96 da rua do Barão do Triumpho, afim de tomar conhecimento de assumpto que lhe respeita. E a quem saiba da paragem do mesmo senhor, tambem se pede o favor de o participar na casa indicada.

— Precisa-se comprar um cylindro para padaria, americano, ou mesmo inglez, que não esteja em muito máo estado: quem o tiver, querendo vender, appareça na rua larga do Rosario n. 23, ou na rua Imperial n. 193, para poder tratar.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer muitos outros serviços domesticos.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de uma taverna, com alguma pratica ou sem ella: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Permuta-se mais da metade de um sobrado á rua do Marquez do Herval n. 23, por um sitio nos arrabaldes do Arraial, Manguinho ou Jaqueira: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa de Paysandú n. 1

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

ILEGÍVEL

— Uma viuva aluga metade de sua casa a qualquer familia capaz: na rua da Santa Cruz numero 28.

— Ausentou-se da casa n. 85 da rua do Hospicio o cabra Bernardino, baixo, grosso, de 16 annos de idade, pouco mais ou menos, tem no peito um signal de queimadura e no braço tem um defeito no olho esquerdo, proveniente da queimadura, e parece estar doente delle. Recompensa-se a quem o pegar, leva-lo á dita casa, e roga se ás autoridades que o prendam.

— Precisa-se de uma ama que engomme e love, para casa de pouca familia: na rua do Padre Nobrega, antiga do Alecrim, n. 32.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Dous de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Pela terceira vez roga-se ao *honrado* Sr. padre Juvencio, que appareça á rua do Livramento n. 39, afim de concluir o negocio que não ignora, o qual V. Revma. não tem querido realisar nas duas vezes que tem sido chamado, ficando só em promessas. Veja, Sr. padre, que o negocio teve principio em novembro de 1877.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Marquez do Herval (Concordia) numero 41.

--- Aluga-se o sitio na estrada dos Afflictos, com bastante commodo para familia, tendo agua encanada, banheiro, etc.

--- Aluga-se uma casa terrea na Praia do Caldeireiro n. 37 e a loja da rua do Nogueira n. 23: a tratar na rua Duque de Caxias n. 15 A.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 32 á rua estreita do Rosario, tem commodo, asseio, fresco e agua do Prata: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma preta, sabendo cozinhar o diario de uma casa, ensaboar e engommar sofrivelmente, sendo só para serviço interno; na rua Marquez do Herval (outr'ora Concordia) numero 216.

— Aluga-se o sobrado de um andar, sotão e loja, á rua dos Guararapes n. 48, com bastantes commodos, em muito bom estado, por preço commodo: a tratar no largo do Paraizo numero 16.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

AMA Aluga-se uma escrava, a qual cozinha, engomma e lava bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42. 2º andar.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira: na rua Vidal de Negreiros n. 31, (outr'ora Pateo do Terço).

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 18 annos de idade, côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto, nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

Ao commercio

Manoel Francisco Carvalho dos Santos comprou a taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 18, pertencente ao Sr. José Bernardino Alves, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; e por isso declara que não se responsabilisa por qualquer transacção anterior á data desta compra. Recife, 11 de março de 1879.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros com pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta: na rua de Pedro Affonso n. 9.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Capitão Francisco Firmino de Britto

Antonio José Duarte Coimbra manda resar uma missa por alma de seu amigo o capitão Firmino Francisco de Britto, na igreja do convento de S. Francisco, segunda-feira 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, para cujo acto religioso convida sua Exm.ª familia e amigos.

José Alvim da Silva

Joaquim José Alvim (ausente) e seus filhos Fontino e Americo, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado filho e irmão, José Alvim da Silva; e de novo os convidam para assistirem ás missas, que serão celebradas na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã de sabbado, 15 do corrente. Antecipam os seus agradecimentos.

Aluga-se sitio

Aluguel razoavel

A' rua de S. Miguel n. 99 (Afogados) com commodos para familia, o qual é todo murado, com algumas fructeiras, e um muito bom capim, e excellente terreno para plantações de verduras, muito perto do caminho de ferro e do bonds, e passa na porta diligencias para Jaboatão e para os bonds: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia numero 47.

50$ de gratificação

Fugio do engenho Penderaca, no dia 9 de março de 1879 o cabra Joaquim, de idade 21 annos, côr taioca, baixo, grosso, rosto redondo, não tem barba, disdentado, falla um pouco tato, em cada pé tem um dedo curto e levantado dos outros, foi comprado em novembro de 1878 a D. Joaquina Maria do Carmo e Albuquerque; julga-se que procure Bonito, Santo Antão, Itambé com destino ao Icó; conduzio um babú de flandres: roga-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzido ao referido engenho ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

AMA Para casa de familia, precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. Ricord, Blache, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger obtiverão os melhores resultados no tratamento das afrecções **escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsificações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito noscivo à saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA FLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE — Paul Laroze

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia., Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importalos, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca*.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca*.

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca*.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA—N. 51
Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

O METHODO PHENICO DO Dr DECLAT É EMPREGADO EM DIA
para curar as Doenças agudas e chronicas.

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas, FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varises*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, etc.

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA e C.

PARA A QUARESMA

GRANDE SORTIMENTO DE SEDAS PRETAS E GRENADINES

No Louvre encontra-se o melhor e o mais variado sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda preta, desde 1$600 até 6$000 o covado, assim como: véos, mantilhas, filós, casimira preta, fina, panno fino, merinós, e mais artigos indispensaveis para os actos de quaresma.

Recebemos pelos ultimos vapores grande variedade de artigos de novidade de Paris.

Convidamos ao publico em geral e especialmente ás Exmas. Sras., uma visita ao nosso estabelecimento para apreciarem o nosso importante sortimento.

Garantimos a aquelles que nos honrarem com as suas compras, a boa qualidade das nossas fazendas.

Preços moderadissimos

Francisco Gurgel do Amaral

Rua 1.º de Março n. 20 A.

VINHO DO Dr CABANES

Este vinho apresentado á Academia de **medicina** de Paris, tem sido acolhido como o melhor de todos os **vinhos medicinaes** e como contendo os **elementos constitutivos do sangue e da carne**, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.**, o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um **medicamento seguro** e certo, da, dizem elles, ao sangue **a força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas**, para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos do todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os **velhos fraquecidos**. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas **digestoes difficiles**, na **anemia ou fraqueza em sangue**, na **tisica pulmonar**, nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales, as chlorosis**. Este vinho ajuda á mulher no tempo da prenhez e prevem com ella o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mammar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E um **verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, á vigor, a energia**.

Pegada depois da comida cura as **doenças do estomago, gastralgias, enfermidades nervosas e epilepsia**. Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a esterilidade da mulher (provocada pela atonia dos orgãos genitales) é muitas vezes curada pelo vinho do Dr Cabanes. Nos paizes calidos o serviço que rende é incalculavel nas **febres intermittentes**, o **suor maligno**, o **vomito, as enfermidades epidemicas**, destruie todas **miasmas doentios**, se deve n'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANEIRA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do **Dr Cabanes** e do **Sr Pimpeterre-Cabir**. n, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

Agente geral para o mundo inteiro L. Pimpeterre-Cabiran, pharmaceutico-quimico, em Toulouse e em Paris.

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

Furto ou achado

Furtaram ou acharam no dia 14 de fevereiro do corrente anno um croysé de panno fino preto, juntamente um chapéo alto, de massa, preto, fórma moderna, contendo nos bolsos do croysé o seguinte: uma papeleta da caixa economica de n. 1,542, tendo recolhido a deposito o abaixo assignado na mesma caixa 5$000, isto no dia 12 do dito mez, assim como uma porção de notas de diversos predios desta praça, para vender de commissão, outras notas de acções da companhia pernambucana, de trilhos de ferro para Olinda e Beberibe, um pacote de fumo do Rio, uma escova para dentes e um pente de alisar um frasco pequeno com uma onça de essencia de mil flores.

Tendo estado o abaixo assignado nesta noite do dia 14, em casa do respeitavel negociante Eduardo Burle, na Estancia, pelas 10 horas da noite, e dahi voltando para o Recife o abaixo assignado, adormeceu na rua do Cotovello, do bairro da Boa-Vista, confronte a um grande muro de um sitio, se do a casa do dito sitio para a rua do Sebo, e quando acordou vio que estava sem o croysé e chapéo, isto pelas 4 horas da madrugada.

O abaixo assignado pede encarecidamente a quem furtou ou achou ditos objectos, de leva-los á rua do Vigario n. 31, primeiro andar do escriptorio do Exm. Sr. Barão de Bemfica, que será bem recompensado e eternamente obrigado.—Manoel da Silva Pereira (bem conhecido por Manoel Caboclo).

Barcellos

Precisa-se saber do Sr. Felix Custodio Ferreira, natural da freguezia do Pilar do Monte (Portugal), que veio para esta cidade a bordo do paquete inglez *Illimani*, sahido de Lisboa a 13 de fevereiro ultimo: quem delle souber, queira fazer o favor de avisar a Manoel Silvestre Lardosa na rua do Visconde de Inhaúma n. 60, taverna.

LICOR ANTI-ASTHMACO
Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Precisa-se

alugar um criado que se preste a todo serviço: a tratar na rua do Apollo n. 51.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 90: trata-se na praça Circulante, caes do Apollo, armazem de farinha n. 5.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 1, á rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista: na rua da Senzala-nova n. 1 (Recife).

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 20 annos de idade, e que tenha bastante pratica de taverna: a tratar na rua do General Seára numero 31.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Em Pernambuco: [illegible]

NUMA POMPILIO
CIRURGIAO DENTISTA
Rua do Barão da Victoria n. 58
Primeiro andar
As consultas e operações das 10 horas do dia ás 4 da tarde.

ILEGÍVEL

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (ou tr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 364 com a sorte de 8 0$0 0, dous quartos ns. 345 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (293.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias a beneficio do Patrimonio dos Orphãos [294.ª], que se extrahirá quando se annunciar.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 97 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospicio dos alienados n. 293.ª, extrahida quinta-feira 13 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 294.ª da 18.ª parte das loterias á beneficio do patrimonio dos orphãos, cuja extracção deverá ter lugar quando se annunciar, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 645 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias (294ª), a beneficio do patrimonio dos orphãos, que brevemente será extrahida.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravo fugido

Fugio desde o dia 23 do mez proximo passado, da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque sob n. 33, o escravo Simião, preto, maior de 40 annos, mas representando ter menos idade, é secco do corpo, tem pernas finas e pés tambem seccos ; sahio acompanhando a uma negra de nome Maria Baú, mas que se faz conhecer por Maria Francisca e se diz liberta, é gorda, puxa por uma das pernas e tem de idade 50 annos, pouco mais ou menos : quem apprehender o dito escravo, leve-o á casa referida, que será recompensado.

Feitor

Precisa se de um feitor : na rua do Brum numero 96.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 % de seu valor ; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda ; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos : avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

PARIS

GRAND HOTEL BRESILIEN

N. 3—RUE RICHER—N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais celebres Doutores de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos ou chronicos*; etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmco e Cª, successores, 23, rue Taitbout.

Em *Pernambuco* : J. ELIAS de MOURA e C.ª, MANOEL da SILVA, FERREIRA MAIA & C.

Fabrica a vapor DE Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricinho de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas ; assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos ; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde pódo ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres—

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade ; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta : quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrever francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar ; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

F. M. Duprat.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia !!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos !!!!!

Duzias e retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelécimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia : rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22 com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe : a tratar na rua do Vigario n. 31

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodos para familia : a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aluga-se

o segundo andar da rua do Padre Floriano n. 5, com commodos para familia e fresco : a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aluga-se

duas casas na Capunga, sendo uma nos Quatro Cantos n. 10, e outra na rua das Crioulas n. 61, quintaes murados e com arvoredos : a tratar na rua do Vigario n. 22, 1º andar, com João José da Cunha Lages.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17 : a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte :

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção ; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos

Unica no seu genero.

Continùa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar ; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

E' barato

Aluga-se a casa terrea n. 4, na travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, por 16$, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e um bom sotão ; e a de n. 6 junto, com os mesmos commodos, menos o sotão, por 14$, caiadas e pintadas de novo ; ha rua da Senzala-Nova n. 1, Recife.

Cidade de Nazareth

O Dr. C. A. de Farias Castro, medico pela faculdade de medicina da Bahia, de volta de sua viagem á Europa, onde fez estudos especiaes sobre partos, declara que continúa no exercicio de sua profissão naquella cidade, onde poderá ser procurado.

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Bôa-Vista : a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Março n. 6.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel ! !

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Curso philosophico

O padre Dr. Jeronymo Thome da Silva tem aberto um curso de philosophia, segundo o programma da instrucção publica. Os senhores estudantes interessados podem entender-se com o mesmo, na rua Formosa n. 29.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Imperador numero 57.

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, dando-se em pagamento uma meia-agua no bairro de Santo Antonio, que rende 10$ mensaes, e o resto em dinheiro : a tratar na rua da Ponte-Velha n. 90.

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Prria n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto : na rua da Cruz numero 16

— Compra-se 12 janellas e 3 portas, de amarello ou de louro, que estejam em bom estado : a tratar na rua do Bom Jesus n. 44, primeiro andar.

— Compra-se caixões dos que trazem latas com gaz : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica,

— Compra-se diarios e jornaes antigos : a tratar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar

Vitrina

Vende-se uma : á rua do Rangel n. 63.

— Vende-se a taverna da travessa de S. Pedro n. 10, esquina do largo de S. Pedro, muito afreguezada, e vende-se por seu dono achar-se doente e retirar-se para Europa : a tratar na mesma.

— Vende-se uma roda de ferro com 26 palmos de altura, propria para engenho ; um agulhão com 27 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura ; tres pulias, uma com 8 palmos de altura, uma com 5 palmos de altura, uma com 4 palmos de altura e 7 pollegadas de largura ; um agulhão com 7 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura, com uma pulia de 8 palmos de altura e 7 pollegadas de largura, com uma roda dentada e uma peça propria de tocar uma serraria ou bombas de grande força ; uma machina para quebrar ossos e pedras para os moinhos para povorisar carvão animal ; tanques de ferro ; uma peneira com um agulhão de 22 palmos de comprimento e 2 1/2 pollegadas de grossura ; uma balança grande com 12 arrobas de pesos ; todas as agulhas teem os mancaes de ferro e bronze : a tratar na rua do Barão da Victoria numero 21.

Leis e rituaes

ultima edição : á venda na delegacia do Gr.·. Or.·. U.·. do Brasil.

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.

MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs ! !

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs. !

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000

MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça !

GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça !

ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça !

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1 800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão.

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$850 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23 000 a duzia.

CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços

MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSLITHO SANTOS & C

ILEGÍVEL

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:
Latas com doce de geléa
Ditos com dito de goiaba
Ditos com dito de cajú secco
Abacaxis fructa.
Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

LIQUIDAÇÃO
O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lazinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado. vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1 500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz. a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte
Dão se amostras mediante penhor, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle mesmo lugar.

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12. em S. José. chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

Barato

Vende-se uma rica armação de amarello: na rua do Imperador n. 57.

— Vende-se a taverna sita na freguezia da Graça n. 5 com poucos fundos. propria para principiante: a tratar com José Francisco de Mattos, na mesma, até ás 8 horas do dia, ou com Claudino Martins Coelho, em Sant'Anna numero 1.

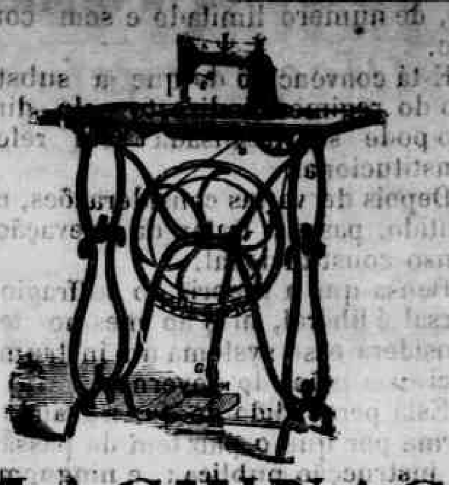

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 50$ a 120$.
Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.
Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

A ROSA DOS ALPES

32—Rua do Barão da Victoria—32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Monardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.
ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

Vende-se

na provincia do Parahyba uma casa com padaria montada a vapor, com os utensilios necessarios, o estabelecimento mais bem montado daquella cidade: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Granadines pretas
de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.
Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Com certeza è pechicha

ALMEIDA & CAMPOS

Superior madapolão francez, verdadeiro, para camisas, peças com 12 jardas, a 2$800 e 3$000 uma peça.
Grande sortimento de batistes de côres modernas, a 200 rs. o covado; dão-se amostras.
Indianas de côres escuras, a 140 rs. o covado.
Lindos cortes de cambraias azuladas, finas e cortes de cretone, a 10$000.
Cortes de cambraia branca bordados, a 4$000 um, por ter um pequeno defeito.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

ATTENÇÃO
Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homens, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:
Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.
21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

LISTA GERAL 293.ª

DOS PREMIOS DA 6.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1119, A BENEFICIO DO HOSPICIO DOS ALIENADOS, EXTRAHIDA EM 13 DE MARÇO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
11	20$	200	4$	501	4$	709	4$	986	8$	1232	4$	1454	4$	1678	4$	1879	4$	2127	4$	2328	4$	2533	4$	2828	4$	3069	4$	3233	4$	3477	8$	3761	4$
15	4$	92	—	5	—	12	8$	1001	4$	39	—	55	—	79	—	80	—	31	—	34	—	34	—	40	—	76	4:000$	40	—	87	4$	68	—
16	—	95	—	1	—	15	4$	16	—	40	—	57	—	82	—	87	—	33	—	38	—	36	—	51	—	80	4$	44	—	91	—	70	—
25	—	97	—	13	—	28	—	21	—	41	—	79	8$	85	—	96	—	36	—	45	—	38	—	56	—	86	—	57	—	94	—	72	—
33	—	98	—	17	—	33	—	27	—	54	—	92	4$	91	—	97	—	38	—	53	—	39	—	58	—	90	—	63	—	95	—	83	—
36	—	300	—	18	—	49	—	31	—	59	—	1500	—	1703	—	1911	—	39	—	54	—	55	—	62	—	93	—	64	—	3501	—	3807	—
38	—	4	—	28	—	52	—	36	—	62	—	12	—	19	—	20	—	42	—	61	—	70	—	63	—	3101	—	73	8$	5	—	21	—
39	—	8	—	32	—	67	—	42	—	69	—	13	—	25	—	21	—	45	8$	62	—	71	—	85	—	6	—	78	4$	8	—	22	—
40	—	15	—	34	—	69	—	65	—	70	—	16	—	26	—	30	—	48	4$	67	—	72	—	91	—	8	—	87	—	14	40$	23	—
55	—	16	—	41	—	71	—	68	—	71	—	19	—	32	—	49	—	52	—	73	—	73	—	2906	—	15	—	93	—	19	4$	27	—
69	—	27	—	47	—	73	—	72	—	77	—	26	—	33	—	56	—	53	—	76	—	83	—	12	—	20	—	96	—	38	—	33	—
70	—	35	—	50	—	85	—	73	—	85	—	29	8$	41	—	65	—	55	—	93	—	87	—	16	—	26	—	97	—	53	—	38	—
81	—	39	—	56	—	95	—	85	—	92	—	41	4$	42	—	68	—	68	—	94	—	2601	—	36	—	31	—	3306	—	54	—	41	—
88	20$	45	100$	60	—	805	—	87	—	1302	—	45	—	44	—	69	8$	73	—	96	—	9	—	44	20$	32	—	8	—	59	—	48	—
95	4$	51	4$	65	—	40	—	91	—	4	—	52	—	47	—	70	4$	74	—	2400	—	19	—	64	4$	33	—	9	—	67	—	53	—
97	100$	62	—	93	—	48	—	95	40$	5	—	54	—	51	—	80	—	79	—	10	—	30	—	65	—	40	—	13	—	74	—	54	—
139	4$	64	800$	600	—	53	—	96	4$	7	—	59	—	53	—	84	—	81	—	12	—	35	40$	74	8$	45	—	16	—	88	—	56	—
44	—	77	4$	7	—	62	8$	99	—	9	—	60	—	55	—	86	8$	98	—	29	—	37	4$	81	4$	57	—	23	—	96	—	59	—
45	—	79	—	9	—	64	4$	1100	—	12	—	72	—	61	—	88	4$	2200	—	44	—	43	—	85	—	61	—	25	—	3603	—	72	—
50	—	408	—	13	—	71	—	16	—	16	—	77	—	62	—	2003	—	1	—	46	—	45	—	86	—	72	—	30	—	12	—	74	—
54	—	20	—	14	—	89	—	20	—	19	—	78	—	63	40$	9	—	21	—	49	—	71	—	87	—	73	—	46	—	13	—	87	—
55	—	21	—	16	—	90	—	31	—	30	—	85	—	76	4$	17	—	27	—	52	—	82	—	89	8$	80	—	63	—	19	—	92	—
78	—	25	—	18	—	91	—	48	—	32	—	1600	—	78	—	20	—	31	—	55	—	2700	—	91	4$	82	—	65	—	24	—	93	—
83	—	26	—	25	—	901	—	59	—	39	—	6	—	80	—	30	—	35	—	57	—	22	8$	98	—	87	—	67	—	49	—	98	—
91	—	28	—	29	—	2	—	66	—	43	—	7	—	93	—	31	—	39	—	59	—	24	4$	3006	—	89	—	79	—	58	—	3901	—
97	8$	32	—	31	—	13	—	67	—	76	—	11	—	1800	—	35	—	45	—	60	—	47	—	9	—	93	—	95	—	62	—	2	—
207	4$	34	—	32	—	35	—	69	—	84	—	13	—	2	—	50	—	68	—	61	—	62	—	11	—	98	—	96	20$	67	—	19	—
11	—	39	—	52	—	39	—	72	—	87	—	14	—	6	—	55	—	72	—	67	—	64	—	16	—	99	—	3410	4$	78	—	26	—
18	—	50	—	74	—	48	—	78	—	90	—	15	—	14	—	62	—	79	—	68	—	69	—	21	—	3200	—	11	—	83	—	41	—
30	—	54	—	78	—	50	—	80	—	95	8$	19	—	15	—	66	—	83	8$	74	—	70	—	22	—	8	—	13	20$	84	—	53	—
34	—	60	—	80	—	56	—	87	—	96	4$	31	8$	17	—	68	8$	91	4$	84	—	71	—	25	—	14	—	19	4$	90	—	55	—
37	—	64	—	85	—	59	—	92	—	98	—	37	4$	28	—	85	4$	98	—	92	200$	76	—	37	8$	19	—	24	—	94	—	58	—
47	—	65	—	92	—	62	—	97	—	1408	—	43	—	36	—	93	—	2309	—	98	8$	90	—	38	4$	21	—	25	—	3711	—	66	—
56	—	67	—	93	—	66	8$	1204	—	17	—	44	—	39	—	95	—	10	—	99	4$	95	—	42	—	23	20$	28	—	43	—	72	—
64	—	72	—	94	—	67	4$	8	—	30	—	53	—	48	8$	97	—	12	—	2511	—	2817	—	47	—	25	4$	51	—	47	8$	80	—
69	—	77	—	95	—	70	—	12	—	34	—	63	—	54	4$	2105	—	13	—	17	—	19	—	48	—	26	—	58	—	20	4$	84	—
78	—	84	—	96	—	71	—	18	—	35	8$	72	8$	60	20$	10	—	22	—	23	—	25	8$	53	—	29	—	68	—	41	—	88	—
79	—	87	—	702	—	78	—	27	—	39	4$	77	4$	63	8$	11	—	23	—	32	—	27	20$	65	—	30	—	73	—	52	—	92	—
86	—	500	—	7	—	80	—																										

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

[Continuação

A grande idéa de que depende o credito do paiz e a salvação de suas finanças, depois á liberdade do voto, isto é a verdade da eleição e a do orçamento, é este o grande compromisso do presente, que perante o paiz tomou o partido liberal, é este campo que póde servir de abrigo a todos os partidos, mas não aos que não amam a patria e não se inspiram nas suas necessidades.

Para debellar o *deficit* são precisas medidas ordinarias; o orador lembra ao nobre ministro da fazenda que é preciso estudar a questão do imposto e as forças productivas do paiz; o imposto é parte da fortuna dos particulares, e, para que seja justo, não deve pesar sobre o capital, mas sobre a renda desse capital.

As medidas extraordinarias são a diminuição dos cargos publicos e uma reforma eleitoral que traga ao parlamento a verdadeira representação nacional, que se converta em tribunal de contas dos ministros.

Sem esta medida não se poderá realisar a lei de 1827, da reponsabilidade dos ministros, com a qual dizia Vergueiro ao primeiro Imperador, que era ella a lei das leis.

Referindo-se á historia da Inglaterra, o orador demonstra como a diminuição dos cargos publicos e a reforma da camara dos communs foi que libertou as finanças inglezas

Fazendo diversas considerações sobre a vida pratica dos povos e os grandes problemas a resolver nas sociedades modernas, o orador diz que é daquelles que entendem que os governos não devem ser dirigidos senão por homens capazes. O que seria do paiz se as massas ignorantes exercessem o direito soberano? Não quer tambem que a fortuna seja o thermometro da capacidade, porque muitas vezes a independencia existe nos que a não têm, e falta aos outros.

Portanto é condição imprescindivel para exercer o direito de voto o saber ler e escrever; porque quem não sabe ler não acompanha a politica do paiz, não póde votar com consciencia, e este direito é uma arma que se volta contra aquelle que o exerce.

A reforma eleitoral e o restabelecimento das finanças são duas reformas tão importantes, offerecem tantas difficuldades, que podem occupar uma geração, quanto mais a vida de um gabinete.

Querer todas as reformas ao mesmo tempo, confundir as esperanças do futuro com as necessidades do presente, é não querer cousa alguma

Ninguem renega o programma do seu partido, esses grandes principios que hoje fazem a dissidencia dos ministros demissionarios não são renegados pelo partido liberal: o principio da grande naturalisação, o de direito de voto aos acatholicos e o da igreja do Estado são aspirações legitimas do partido liberal.

A nacionalidade brasileira não está ainda bastante constituida e forte para absorver os individuos e dar-lhe na vida politica o cunho da patria; nos Estados-Unidos, assim como na velha Europa, a nacionalidade tem a seu lado as tradições gloriosas de um povo e a sua historia seduz os que querem ser seus cidadãos; mas o Brasil está enfraquecido e ha muita gente que não quer ser brasileira; hoje presta-se mais attenção aos negocios externos do que aos da patria.

E' preciso dar força ao caracter nacional, para que se possa ser levado que principio da grande naturalisação.

Quanto ao direito do voto aos acatholicos, é uma grande necessidade, e o orador apoiaria o gabinete que tivesse abraçado essa idéa.

Quanto á separação da igreja do Estado, idéa que tanto seduzio o nobre deputado o Sr. Nabuco, não a deseja ver desde já instituida no paiz, por considerar que póde trazer serios perigos á nossa sociedade, da qual grande parte ainda é fanatica e ignorante. O que convém, nas circumstancias actuaes, é dotar a nação com leis protectoras, que garantam a familia e a sociedade, e que a possam salvaguardar dos abusos do poder theocratico.

Voltando a fallar da eleição por suffragio universal, é de opinião que não póde ser já applicada neste paiz, em que á sociedade faltam as necessarias luzes, e cita as palavras de James Stewart, que não desconhecendo a fama desse systema de eleição, contesta-lhe, todavia, a sua grandeza e utilidade.

O orador declara-se partidario da eleição directa com o censo da constituição, e ainda superior ao da constição, com a condicional de saber ler e escrever; e hypotheca todo o seu esforço diante do ministerio que pretender realisar esta reforma, com a qual sómente teremos verdadeira representação e verdadeira opinião nacional.

Julga da maior conveniencia a realisação desta reforma pela actual situação; e nem deve haver escrupulos em effectual a por partes, porque tambem parcialmente é que na guerra se chega a obter o final triumpho.

Estranha que seus adversarios neguem a legitimidade do partido liberal no poder, como se houvesse partido que algum dia estivesse mais legitimamente no poder do que o actual. O que elles deveriam ter realisado era a eleição directa, pela qual propugnavam. Só assim se legitimariam no poder, porque a tarefa de um governo não se limita sómente a executar leis, mas tambem a propôr medidas que felicitem a nação.

Lamenta que o senado hoje offereça barreiras á realisação da maior aspiração nacional; e invoca os esforços do nobre ministro da guerra para superar os obstaculos que surgirem, afim de operar-se a victoria definitiva, que cedo ou tarde ha de chegar.

Conclue, pedindo ao Sr. ministro da guerra que interponha o seu valimento para com o Sr. ministro do imperio, afim de ser contemplada na pensão requerida, a viuva do brigadeiro Barão de S. Borja.

O Sr. Florencio de Abreu, inscrevendo-se para fallar contra a proposta apresentada pelo poder executivo, só tem a reclamar maior diminuição na despeza relativamente á pasta da guerra.

Os tres ministerios, o da guerra, o da marinha e o da agricultura, consomem a maior parte da nossa renda, e o orador, como relator da commissão, tem tido occasião de apalpar as difficuldades causadas por tão largas despezas.

Crê que o orçamento não póde continuar como está, porque não ha onde ir buscar dinheiro com que contrabalançar as despezas que são pedidas Ora, se são mui escassos actualmente os recursos do paiz, convém que elles não sejam esgotados pelo governo, porque nos servirão em circumstancias extraordinarias que podem surgir de um momento para outro. Crê, portanto, que o nobre ministro da guerra, cedendo ás grandes necessidades e á voz de seu patriotismo, realisará a maior reducção possivel na despeza.

Não pretende traçar regras de administração militar a S. Exc., que assás as conhece, e no que é abalisado; mas observa-lhe, por amor das finanças do paiz, que, ficando os claros no exercito, esses claros podem ser sem difficuldade preenchidos em qualquer occasião por distinctos e intelligentes officiaes, o que trará uma grande vantagem para a boa organisação do serviço,

Tem visto mais de um deputado democrata oppor-se á instituição de um exercito permanente, pelo perigo que dahi póde resultar; mas, attendendo ao estado de nosso paiz, e ao modo porque é formado o exercito entre nós, que é constituido do povo, não ha motivo para receiar esse perigo.

Observa que não se achará presente na occasião em que se discutir o projecto da reforma constitucional; e como não quer que alguem demude da sua opinião, declara desde já que esse projecto, conforme foi apresentado sob os auspicios do gabinete, é incompleto, e não traduz nem representa uma verdadeira representação eleitoral.

Pensa que a reforma eleitoral não é simples mudança do systema indirecto para o directo. Trata-se de regular o direito de votar e de ser votado: e se a elegibilidade dos acatholicos quer dizer —direito de voto a esses cidadãos. essa elegibilidade está implicitamente incluida na reforma eleitoral.

Não admitte a questão de opportunidade, aventada na camara, sob o pretexto de que o paiz ainda não se pronunciou sobre a elegibilidade dos acatholicos. Mas, pergunta, é preciso por ventura que o paiz se pronuncie de um modo especial para termos esta reforma?

Ninguem o dirá, porque tão pouco o povo se pronunciou de modo especial em relação á garantia do *habeas-corpus*.

E' um principio de justiça irrecusavel, e diante do qual a questão de opportunidade não tem valor. Em summa, entende que não se pode negar o direito de intervir no governo do paiz a todo o cidadão que contribue com o imposto de dinheiro e de sangue.

Accresce que a reforma religiosa não implica a elegibilidade dos acatholicos, idéa esta inscripta no programma do partido liberal. O orador, portanto, pugnando por ella, é legitimo representante das opiniões do seu partido.

Nota que só temos um meio de substituição de braços escravos, é a colonisação; mas, para que tenhamos a corrente de immigração que affluio aos Estados-Unidos, é mister que cortemos todas as peias que, como uma muralha da China, teem até hoje impedido a colonisação para este paiz. E é pena que tal aconteça n'uma parte da America que parece ter sido fadada pelo Creador para gozar da liberdade religiosa!

Tem telgrammas de sua provincia, saudando ao nobre ministro da guerra, desejando que S. Exc. alcance da camara victoria final, e está seguro de que o nobre ministro a alcançará.

Quanto ao projecto de reforma apresentado pelo governo, não póde o orador acompanhal-o, porque a nossa constituição, tratando da reforma constitucional, determina apenas que se indique os artigos que devem ser revogados; entretanto, o projecto nã só indica os artigos como consigna restricções á acção da constituinte! Ora, se a camara de antemão estabelece medidas a tomar, segue-se que a constituinte é a actual camara e não a vindoura que será uma verdadeira chancellaria nos-a. Em nome do preceito constitucional reclama contra a doutrina estabelecida no projecto do governo.

Tem-se procurado nesses ultimos dias fazer prevalecer a opinião de que o senado deve intervir na reforma eleitoral, porque, diz-se, a constituição não o prohibe.

Vozes:—Prohibe expressamente.

O Sr. Florencio de Abreu pensa que ainda quando nada dissesse a respeito, bastava recordar que a constituição exige, para a reforma constitucional poderes especiaes.

Seria doloroso que, ao cabo de 54 annos, os liberaes se abstivessem de fazer esta reforma, porque então podiam dizer adeus a todas as suas aspirações.

Pede, portanto, ao gabinete que considere a posição em que se acham os liberaes, que asseguraram ao paiz ter força sufficiente para nelle implantar as suas idéas e os seus principios. E' preciso que satisfaça os seus compromissos perante a nação, da qual só por esse meio poderá ter a confiança.

O Sr. Barros Pimentel declara vir á tribuna sómente pelo impulso de suas convicções.

Presta seu concurso ao actual gabinete, e acredita que as condições especiaes em que se acha collocada a presente legislatura impõe a cada um dos membros da camara o dever de exprimir o seu pensamento ácerca das questões que se prendem ao grave problema politico, cuja solução é o programma do actual governo.

Cita as palavras do talentoso deputado Gomes de Souza. que em 1858 acreditava ter o paiz resolvido todas as questões politicas, sociaes e constitucionaes, de modo a poder entrar logo no periodo dos problemas administrativos, e observa que foi errado o seu juizo, porquanto ha cerca de meio seculo estamos procurando a base para assentar esse problema, e ainda a não encontramos.

Não quer descrever as scenas operadas pela nossa legislação eleitoral sem fazer sobresahir as vantagens da mudança do systema indirecto para o directo; limita-se ao seguinte ponto: o methodo de realisar a reforma da eleição.

Aos que pensam que o direito de voto deve ser dado sómente a quem tiver capacidade para exercital-o, e que póde ser alargado ou restringido, conforme o desenvolvimento intellectual de cada um, limita-se a dizer que conhece dous generos de liberalismo, um idéal, que não tem produzido senão periodos de despotismo: é o francez; e o outro, pratico e fecundo em grandes resultados: é o inglez. Prefere este ultimo.

Occupa-se com a preliminar da reforma constitucional e a elegibilidade dos acatholicos, e com a posição do gabinete em frente de um senado vitalicio, de numero limitado e sem correctivo.

Está convencido de que a substituição do regimen indirecto pelo directo não pode ser realisada sem reforma constitucional.

Depois de varias considerações, neste sentido, passa a tratar da elevação do censo constitucional.

Pensa que a theoria do suffragio universal é liberal, mas ao mesmo tempo considera esse systema um instrumento docil nas mãos do governo.

Está persuadido de que a grande reforma por que o paiz tem de passar é a da instrucção publica; e ninguem está mais desejoso do que o orador de ver consagrada a idéa do advento de todas as camadas sociaes ao direito de intervir nos negocios publicos, pesando nas urnas com um voto consciencioso.

Refere-se ás condições em que diversos povos da Europa exercem o direito de voto, e ás modificações por que tem passado a tal respeito as respectivas legislações.

Tem-se a liberdade religiosa nos Estados-Unidos como a mais preciosa Pela sua parte, declara o orador que de todas as questões que se agitam neste paiz a nenhuma liga mais importancia do que a da liberdade religiosa.

Considera o § 3.º do art. 95 um borrão da nossa constituição, porque é uma verdadeira vergonha para o paiz a exclusão odiosa dos acatholicos no exercicio de direitos politicos.

Tem-se fallado em golpe de Estado na previsão de que o senado não concorde com esta reforma. Não aconselha este alvitre, porque afinal um golpe de Estado pode ser dado para o mal Comtudo, lamenta que o governo neste regimen de transição a que se vio obrigado por um conjuncto de circumstancias, se visse na necessidade de não incluir esta reforma no seu projecto de reforma constitucional. Se algum projecto neste sentido fôr apresentado em separado, dar-lhe-ha o seu voto.

Entende que o censo exigido pelo projecto a poucos viria excluir do direito de voto; mas a condição de saber ler e escrever é que vem coarctar esse direito em grande escala. Mas pergunta: pode-se dar esse direito áquelle que o exerce inconscientemente, sem saber o que faz?

Ficaria tranquillo com a sua consciencia se visse realisado em seu paiz o desejo de Stwart Mill, que pede, para a dignidade dos governos democratas, a exclusão dos analphabetos.

A discussão fica adiada pela hora.

—

SESSÃO EM 28 DE FEVEREIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

1ª parte da ordem do dia.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Silveira Martins, apresentado na sessão de 27 do corrente, sobre a reforma constitucional.

O Sr. Cansansão de Sinimbù (presidente do conselho) vê-se obrigado a tomar parte nesta discussão, pelo que leu nos jornaes do dia; vio que pedio-se por copia o projecto primitivo da reforma constitucional, esboçado pelo Sr. ministro da justiça.

Começa protestando contra a innovação, que se pretende introduzir nas praticas parlamentares, e declara que, além de não haver amanuense que tire copia das minutas do que se passa em conselho de ministros, não conhece autor algum que trate de formulas parlamentares e que sustente a opinião de deverem ser exhibidas em publico as relações intimas dos gabinetes

Poderia, é verdade, ter lançado ao fogo a copia do trabalho que se lhe pede e que fôra tratado em conferencia de ministros, senão estivesse acostumado a guardar todos os papeis; por isso declara que a minuta a que se refere o nobre deputado pelo Rio Grande temna em seu poder, e vai offerecel-a á camara, não como precedente, mas para que se saiba que não quer fazer da questão nenhum mysterio.

O Sr. Galdino das Neves:—Acho conveniente que fique isto como precedente. [Não apoiados] Sim, porque o nobre ex-ministro procurou este recurso para sua defeza.

O Sr. Cansansão de Sinimbú diz que é sabido o encargo que tomou o ministerio, ao assumir a direcção do paiz, de realisar a reforma da eleição, precedendo a reforma constitucional, e as bases em que se assentou para chegar a esse resultado. Para a eleição directa houve um principio, uma innovação, aceita por todos os membros do ministerio,—a condição de saber ler e escrever. Na magna discussão que houve entre os membros do gabinete não deixou de ser discutida nenhuma das questões da actualidade, chegando a assentar-se unanimemente que o senado não interviria na decretação da reforma eleitoral. A este respeito o partido liberal tinha ainda a seu favor um precedente estabelecido em 1822 pelos homens mais conspicuos do paiz.

Quanto ao censo, é o mesmo da constituição, havendo differença sómente quanto á forma.

Foram estes os principios pelos quaes o ministerio de 5 de janeiro entendeu que devia desempenhar a sua missão.

Durante algum tempo resolveu não adoptar outra idéa senão esta. Mais tarde, porém, aproximando-se a reunião do parlamento, e tendo-se de ouvir a opinião do conselho de estado sobre o assumpto, foi preciso formular um projecto, que foi redigido a lapis pelo nobre ministro da justiça. Não quer ter mais em seu poder esse projecto, para não se ver obrigado a dar copia delle, e por isso offereceu-o á apreciação do Sr. presidente e da camara.

Declara que semelhante projecto não estava definitivamente organisado, porque nem as duas principaes condições que fazem a base do projecto para a reforma eleitoral estão nelle exaradas. Eram apenas idéas esboçadas para servir de base ao estudo do governo e da opinião publica, porque, tomando a tarefa de realisar esta reforma, foi sempre proposito do orador e de seus collegas não excluirem o concurso dos proprios adversarios.

Quando se tratou do projecto apresentado á camara, o nobre deputado, autor do requerimento, lembrou-se de accrescentar-lhe duas idéas que julgava de summa importancia, a grande naturalisação e a eliminação do § 3º do art 95, que exclue os acatholicos do direito de voto. O orador, sem desconhecer a magnitude dessas duas idéas, disse-lhe logo que ellas não constituvam verdadeiramente do programma do gabinete, pois o maior empenho delle era realisar a reforma, por tantos annos desejada e por tantos mallograda, sem os embaraços que podia encontrar com a admissão destas ou de outras medidas de igual natureza.

Sobre a idéa da grande naturalisação, teve occasião de discutil-a quando presidente do Club da Reforma, e fez sentir a alguns de seus amigos, liberaes sinceros, que não era opportuna a occasião de fazer essa concessão, sobretudo nas cidades muito populosas, onde o elemento estrangeiro póde impôr-se e contrariar o elemento nacional.

Sobre a questão religiosa, que tem agitado a nação, disse ao nobre deputado que não duvidava em combinar com elle na apresentação dessa medida como materia de estudo; tanto mais que essa idéa, como a da grande naturalisação, que fazem parte deste estudo, tinham de ser sujeitas ao exame do conselho de Estado.

Julga não ser indiscreto dizendo que a maioria do conselho de estado não foi favoravel a nenhuma dessas idéas accrescentadas ao projecto: e ouvindo até mais tarde a opinião de membros importantes do senado, notou a repugnancia que no senado poderiam ellas encontrar, o que fez com que se firmasse cada vez mais no parecer de que era inconveniente addimittil-as, para não sacrificar a idéa capital

Lembra os esforços que empregou para que o seu ex-collega da fazenda desistisse do seu louvavel intento, isto é, das duas idéas porque pugnava; não o conseguio, e dahi derivou a divergencia de que resultou a retirada de S. Exc., com grande pezar do orador, que desejava ver o ministerio chegar sem mudanças ao fim de sua missão.

Conclue dizendo que offerece á camara, não só o presente esboço, como um outro em que já vem accrescentadas as condições de saber ler e escrever.

Vem á mesa, e vão a imprimir os seguintes esboços de reforma parlamentar:

« A assembléa legislativa decreta:

« Artigo unico. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura conferirão nas procurações faculdade especial para reformarem os artigos da constituição, que se segue:

« O art 90, afim de que as nomeações de deputados e senadores para a assembléa geral e de membros das assembléas legislativas provinciaes possam ser feitas por eleição directas, isto é, de um só grão.

« Os arts. 91, 92, 93 e 94, afim de se estabelecerem as qualificações que devem ter os cidadãos brasileiros para exercerem o direito politico de votar na eleição para deputados, senadores e membros das assembléas legislativas provinciaes.

« O art. 95. afim de que possam ser deputados á assembléa geral legislativa os estrangeiros naturalisados por virtude de lei especial, e para eliminar-se o § 3º do dito art. 95.

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo unico. Os eleitores de deputados para a legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da constituição politica do imperio, que se segue:

« (a) O art. 90, afim de que sejam os senadores e deputados para a assembléa geral e os membros das assembléas legislativas provinciaes, nomeados por eleição de um só grão, elegendo directamente os cidadãos activos nas respectivas parochias os ditos representantes da nação e provincia.

« (b) Os arts. 91 e seus paragraphos, 92, 93 e 94, afim de se eliminarem as disposições que ficam prejudicadas com a reforma do citado art 90, e de se estabelecerem as qualificações que devem reunir os cidadãos brasileiros para poderem exercer o direito de eleger directamente os representantes da nação e provincia, sendo, porém, excluidos de exercer aquelle direito os que não tiverem de renda liquida annual [illegible] por bens de raiz, industria, commercio ou emprego, e os que não souberem ler nem escrever.

« (c) O art. 95, afim de que os estrangeiros naturalisados por lei especial que lhes attribua a competente capacidade, possam ser eleitos deputados para a assembléa geral, e de se supprimir o § 3º do citado artigo. »

O Sr. Silveira Martins declara não ter tido intenção de causar tanto incommodo ao nobre presidente do conselho.

S Exc. protestou contra o precedente; mas o orador não acha razão para esse protesto, porque o governo tem sempre o direito de dizer se é ou não conveniente a exhibição de qualquer documento que se lhe peça. Ora, se não ha inconveniente em exhibir o documento, nenhum inconveniente ha em pedil-o, nem em dar conhecimento á camara e ao paiz do modo por que se dirigem os negocios publicos

Sendo a que se agita não só de ministros para com a camara, como de ministros entre si, é preciso que cada um delles dê a sua jurisdicção Ora, tendo sido o ex-ministro da fazenda collaborador no projecto de reforma eleitoral, e havendo divergencia na apresentação, é mister exhibir as provas dessa divergencia, para que os juizes possam julgar.

O Sr Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Era ponto que não estava contestado.

O Sr. Silveira Martins diz ser isso exacto; mas, da maneira por que tem sido este negocio apreciado no senado e da maneira por que vão apparecendo os entrelinhados governamentaes (sem com isto querer dizer que sejam pagos pelo thesouro), entendeu dever exhibir a prova dos seus actos, porque não póde ficar sujeito a ser censurado contra a verdade sem meios de destruir a censura e de produzir a sua defeza.

Eis a razão por que pedio cópia do documento que o nobre presidente do conselho recolheu, e que sabia estar em poder de S. Exc. Não teve, portanto, outro pensamento senão o de pedir o documento em questão á unica pessoa que o possuia.

O nobre presidente do conselho tem officiaes em seu gabinete...

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Não para isto.

O Sr. Silveira Martins:—. . para tudo quanto fôr concernente ao serviço do Estado, e está nesse caso a solicitação que lhe foi feita, porque a intimidade das conferencias ministeriaes ante as exigencias do parlamento, para que este possa apreciar os factos.

Passará a fazer algumas rectificações ás declarações do nobre presidente do conselho.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XII

SOB O CÉO DE HESPANHA

(Continuação do n. 60)

VI

UMA SITUAÇÃO GRAVE

A marqueza olhou anciosa para a porta. Ardia em desejos de conhecer o homem em cujas mãos estava a honra de sua filha. Ao ver o nobre e venerando rosto do doutor Samuel, como que lhe renasceu a esperança.

Mendes adiantou-se, e disse, saudando-a respeitosamente:

— Sra marqueza, tenho a honra de lhe apresentar o meu antigo mestre e amigo o doutor Samuel.

— Agradeço-lhe, Sr. Mendes, a apresentação deste cavalheiro, e como de certo não ignora o motivo desta conferencia, rogo-lhes que tomem assento, porque ha assumptos tão fastidiosos, que o melhor é sahir delles o mais breve possivel.

Os dous medicos perceberam que a marqueza não queria perder temp

— Seria necedade, senhor—proseguio a fidalga, dirigindo-se a Samuel—fazer uso de evasivas n'um assumpto de tamanha importancia para a honra d'uma familia. Sube pelo doutor Mendes a resenha das perseguições que tem soffrido, nas quaes estou completamente innocente.

A marqueza calou-se, e como os dous medicos nada dissessem, proseguio:

— Não é a marquez del Radio, não é a esposa do general Lostan que vai fallar: é uma infeliz mâi que tem o coração despedaçado, uma desgraçada mulher que estima mais a honra do que a vida e que, sem saber como, se vê envolvida n'um drama de familia que a envergonha, que a humilha, que a faz padecer extraordinariamente. Ah! se o doutor Samuel conhecesse de perto a marqueza del Radio, melhor poderia apreciar as palavras que lhe dirijo. Chegou a hora de se dizer a verdade; pela minha parte, arremeço para longe o orgulho da minha raça, o caracter altivo de que fui dotada; portanto, senhor, attenda bem, não vai encontrar em mim uma mulher altiva, injustamente ultrajada: defronta apenas com a infeliz que vem io proximo a imprimir-se-lhe na fronte o ferrete da vergonha, protesta bem alto a sua innocencia.

D. Beatriz enxugou as lagrimas de humilhação que lhe acudiam aos olhos.

O doutor Samuel respondeu com accentuação pausada:

— Sei que a Sra. marqueza não foi parte nas infamias do general Lostan; ninguem ousaria macular os sentimentos puros de tão illustre senhora. Quando o meu bom amigo doutor Mendes me participou que V. Exc. desejava fallar-me, senti um grande pezar, receioso de que não poderia, pela minha excepcional situação, acceder aos justos rogos da Sra. marqueza. Vim a Madrid, não para vingar-me das offensas pessoaes, senão para defender os direitos d'uma mulher que já não existe, e que depositou em mim toda a confiança, e as d'um pobre orphão que ha vinte annos, pergunta em vão quem é seu pai.

— E' muito justo e sagrado o que deseja. Comprehendo que uma voz do sepulchro lhe exige o cumprimento da sua promessa; mas não estranhe, senhor, que eu sinta, nesta conjunctura, erguer-se n'alma esse egoismo maternal que sempre foi desculpado pela humanidade Se o senhor tornar patentes as infamias do general Lostan, essa revelação cahirá estrondosamente sobre a minha pobre filha.

— Ah! Sra. marqueza, bem deve reconhecer que não posso calar-me por mais tempo.

— Não obstante, Angela calou se durante dezoito annos; nunca os labios da pobre martyr se descerraram para reclamar os seus direitos, nem para accusar o homem que tantas lagrimas lhe tinha promovido. Este procedimento, só proprio dos anjos da terra, claramente lhe deve demonstrar, doutor Samuel, que, se ella vivesse, a honra do general Lostan não estaria ameaçada como está hoje.

— Está defendendo um homem, Sra. marqueza—volveu com dignidade o ancião—que nem Deus, nem os homens podem absolver.

— Ah! eu não defendo meu marido, senhor; demais estou convencida que não póde ser absolvido dos seus crimes Se me empenho em afastar os perigos que ameaçam o general Lostan, é porque, salvando-o a elle, salvo minha filha A sociedade, quasi sempre injusta faz reflectir nos filhos a vergonha dos pais.

E sorrindo d'um modo em que transluzia o maior desdém, a fidalga, accrescentou:

— Julga por ventura que a marqueza del Radio defenderia o general Lostan, a quem odeia de morte, se soubesse que todos os seus crimes, todas as suas infamias cahiam somente sobre a sua cabeça? Oh! não! Se deste terrivel drama intimo podessem sahir incolumes a honra e a felicidade de minha filha, creia, senhor, que seria eu a primeira a accusar o general Lostan, e com tal vehemencia, que o remate seria o patibulo.

Estas palavras foram pronunciadas com extraordinaria energia; Samuel não duvidou um momento de que ella teria o valor necessario para fazer o que dizia.

A situação do velho medico era grave, pelo menos desagradavel para um homem de tão rectos principios. Via claramente que a marqueza era uma victima do general, como fora Angela, e que a innocente Clotilde, anjo de bondade, estava ameaçada de compartilhar a responsabilidade das faltas de seu pai.

Um tanto aturdido, mas ao mesmo tempo deliberado a defender os interesses do orphão, Samuel replicou assim á marqueza:

— Que deseja V. Exc. de mim? Concordo que a Sra. marqueza, do mesmo modo que Angela, e igualmente a menina Clotilde, está innocente; mas prezo-me te homem honrado, e nada seria capaz de me fazer faltar aos meus deveres.

— Pois se o senhor fosse outra qualidade de homem, desses que tudo sacrificam ao dinheiro, offerecer-lhe-hia em troca do seu silencio, metade da minha fortuna.

Samuel fez um gesto repulsivo.

— Escuso de protestar, senhor;—acudio a marqueza—sei com quem trato, e por isso não reccorro ás offerta, senão ás supplicas.

— Desgraçadamente, minha senhora, não posso prolongar o meu silencio, porque delle poderiam advir maiores desgraças á menina Clotilde e a Daniel: V. Exc não ignora que elles se amam....

A marqueza suspirou e apertou a fronte com uma das mãos, murmurando:

— Tem razão; esse amor poderia ser funesto para todos; mas contio que o tempo curará minha filha dessa paixão impossivel.

— V. Exc. parece ignorar que Daniel e o conde da Fé correm a estas horas no encalso do general Lostan e de sua filha, e se acaso se encontrassem, amanhã poderia já ser tarde...

— Oh! se tal succedesse, eu morreria de vergonha!

— E de remorso, minha senhora; para evitar tão gaande mal, o unico remedio é revelar a verdade a Daniel.

— Mas n'esse caso Dadiel reclamará os seus direitos, e o escandolo virá esmagar nos!

— Quando nos ameaçam dous perigos, convém evitar aquelle que mais fataes consequencias possa trazer. Se Daniel e Clotilde não se conhecessem, se ao menos não se amassem, o silencio seria a salvação; mas occultar por mais tempo ao orphão a origem do seu nascimento, é expol-o e expormo-nos a que elle amanhã nos diga com furioso desespero: « Malditos sejam todos aquelles que, sabendo que eu era irmão de Clotilde, permittiram que me abrazasse o fogo devorador dos incestuosos!... »

A marqueza expellio um grito. As palavras do Dr. Samuel, pronunciadas n'um tom tão severo como prophetico, tinham-lhe penetrado n'alma Para qualquer lado que se voltasse, encontrava novos obstaculos; procurava um caminho salvador, e em todos via o opprobrio, a vergonha, a infamia.

O silencio era um crime: a publicidade uma affronta; luta terrivel que se travava n'aquelle coração orgulhoso!

— Oh!—exclamou Beatriz,—eu quero salvar minha filha, ainda que para isso seja necessario sacrificar todos os meus haveres!

Um amargo sorriso assomou os labios de Samuel.

(Continuar-se-ha).

Typ.—do Diario Rua Duque de Caxias n. 49